



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de junho de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº116 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DARIO ROBERTO MATOS SANTANA, matrícula 300098-19, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 01 de Junho de 2018. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.193 de 15 de Abril de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Abril de 2013, RESOLVE NOMEAR, DAVILA SILVA PONTES MARTINS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) DIRETORIA DE CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Junho de 2018. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3844939/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Francisco Octávio Frota Leite, CPF nº 00040592391, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, Classe IV, ANS 8, atualmente, nível/referência 19, matrícula nº 008068-1-1, com óbito em 27/03/2018, pensão mensal no valor de R\$ 3.881,15 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
HELOISA MAIA FROTA LEITE	CÔNJUGE	05602505334	3.881,15	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3147227/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Romão Batista de Sousa, CPF nº 10735500363, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 21, matrícula nº 007184-1-6, com óbito em 14/04/2018, pensão mensal no valor de R\$ 1.490,14 (um mil, quatrocentos e noventa reais e catorze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/04/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA SILVA DE SOUSA	CÔNJUGE	89898591315	1.490,14	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0909933/2009 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Antônio Honorato Vaz, CPF nº 052.839.143-72, aposentado pelo Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 25, matrícula nº 024693-1-6, com óbito em 27/05/2009, pensão mensal no valor de R\$ 655,76 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/05/2009, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 16/11/2009: A partir da data do óbito (27/05/2009):



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Izabel Maria Freitas Honorato	Filha Menor (nascida em 15/02/2002)	054.385.303-94	218,59
Maria Eliara Freitas Honorato	Filha Menor (nascida em 16/01/1995)	054.385.293-88	218,59
Antônio Honorato Vaz Júnior	Filho Menor (nascido em 04/09/1991, término do benefício, em 04/09/2009)	043.570.453-20	218,59

A partir de 29/03/2012, Emenda Constitucional nº 70/2012, o valor da pensão é de R\$ 818,74:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Izabel Maria Freitas Honorato	Filha Menor (nascida em 15/02/2002)	054.385.303-94	409,37
Maria Eliara Freitas Honorato	Filha Menor (nascida em 16/01/1995, término do benefício, em 16/01/2013)	054.385.293-88	409,37

A partir de 16/01/2013, término do benefício de Maria Eliara Freitas Honorato (completou maioridade), valor da pensão é de R\$ 864,43:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Izabel Maria Freitas Honorato	Filha Menor (nascida em 15/02/2002, término do benefício, em 15/02/2023)	054.385.303-94	864,43

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/01/2018, publicado no DOE nº 014, de 19/01/2018, que concedeu pensão à Antônio Honorato Vaz Júnior, Maria Eliara Freitas Honorato e Izabel Maria Freitas Honorato, filhos(as) menores do(a) ex-servidor(a) Antonio Honorato Vaz, falecido(a) em 27/05/2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3983425/2009 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) JOSÉ IVANILTON NOCRATO, CPF nº 090.444.183-00, aposentado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 22, atualmente referência 10, matrícula nº 071953-1-1, com óbito em 02/10/2009, pensão mensal no valor de R\$ 2.539,59 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/10/2009, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 22/02/2010: A PARTIR DA DATA DO ÓBITO, EM 02/10/2009:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Marta Maria Araújo Nocrato	Cônjuge	214.107.393-68	2.539,59

A PARTIR DA DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012, EM 29/03/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Marta Maria Araújo Nocrato	Cônjuge	214.107.393-68	3.455,18

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 31/05/2017, publicado no DOE de 05/06/2017, que concedeu pensão a Marta Maria Araújo Nocrato, cônjuge do ex-servidor da Secretaria da Educação, José Ivanilton Nocrato, falecido em 02/10/2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5660864/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Miguel de Paula Cavalcante Filho, CPF nº 04158520304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referência 10, atualmente Professor Especializado, nível/referência G, matrícula nº 087080-1-0, com óbito em 20/08/2016, pensão mensal no valor de R\$ 1.882,38 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/08/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/12/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria de Fátima Sidrim de Paula Cavalcante	Cônjuge	37894161349	1.882,38	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/03/2017, publicado no DOE nº 064, de 03/04/2017, que concedeu pensão à MARIA DE FÁTIMA SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE, Cônjuge do(a) ex-servidor(a) Miguel de Paula Cavalcante Filho, falecido(a) em 20/08/2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2438090/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) MARIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 067.960.283-68, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, nível/referência 16, matrícula nº 003083-1-5, com óbito em 21/03/2014, pensão mensal no valor de R\$ 896,24 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/03/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 16/05/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Magalhães de Sousa	Cônjuge	771.372.133-91	896,24

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/05/2015, publicado no DOE de 27/05/2015, que concedeu pensão a Maria Magalhães de Sousa, cônjuge do ex-servidor Mario Rodrigues de Sousa, falecido em 21/03/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº038/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 088/2015, de 19/08/2015, DOE de 24/08/2015, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com a Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2018. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Francisco José Coelho Bezerra
DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adauto José Araújo Mota	Assistente de Administração	003721.1.0	15,00	22	330,00
Aila Márcia Aguiar de Oliveira	Assistente de Administração	002548.1.9	15,00	22	330,00
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5	15,00	22	330,00
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2	15,00	22	330,00
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3	15,00	22	330,00
Antonia Daygles Cavalcante de Melo	DNS-3	300064.1.0	15,00	22	330,00
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5	15,00	22	330,00
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2	15,00	22	330,00
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2	15,00	22	330,00
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7	15,00	22	330,00
Cláudio Araújo	Agente de Administração	003127.1.1	15,00	22	330,00
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4	15,00	22	330,00
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0	15,00	22	330,00
Daniele Sousa Rios Aquino	DNS-3	300060.1.1	15,00	22	330,00
Eliseu Pereira da Silva	Motorista	003614.1.0	15,00	22	330,00
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6	15,00	22	330,00
Francinete Teles	DNS-3	300034.1.1	15,00	22	330,00
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5	15,00	22	330,00
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X	15,00	22	330,00
Francisca Lindonia Carvalho Jatái	Auxiliar de Administração	003617.1.2	15,00	22	330,00
Francisca Luzitelmá dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8	15,00	22	330,00
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Bezerra de França	Assistente Previdenciário	003326.1.5	15,00	22	330,00
Francisco Ideilson Caetano Aprigio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X	15,00	22	330,00
Francisco José de Sousa Neto	Agente de Administração	001219.1.6	15,00	22	330,00
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5	15,00	22	330,00
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2	15,00	22	330,00
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8	15,00	22	330,00
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X	15,00	22	330,00
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4	15,00	22	330,00
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9	15,00	22	330,00
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8	15,00	22	330,00
Joaquim Demontier Carvalho Jatái	Auxiliar de Administração	003633.1.6	15,00	22	330,00
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X	15,00	22	330,00
Jorge Matos de Sousa Filho	Assistente de Administração	003229.1.1	15,00	22	330,00
José Airtom Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1	15,00	22	330,00
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4	15,00	22	330,00
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X	15,00	22	330,00
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5	15,00	22	330,00
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9	15,00	22	330,00
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5	15,00	22	330,00
Lúcia Helena Ribeiro de Sousa	Agente de Administração	003246.1.2	15,00	22	330,00
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5	15,00	22	330,00
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5	15,00	22	330,00
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X	15,00	22	330,00
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9	15,00	22	330,00
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5	15,00	22	330,00
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9	15,00	22	330,00
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6	15,00	22	330,00
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8	15,00	22	330,00
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X	15,00	22	330,00
Maria Lúcia Feitosa Holanda Silva	Auxiliar de Administração	003661.1.0	15,00	22	330,00
Maria Luísa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9	15,00	22	330,00
Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9	15,00	22	330,00
Maria Rosileida de Freitas	Assistente de Administração	003296.1.4	15,00	22	330,00
Marilene Maria Silva da Costa	Agente de Administração	003258.1.3	15,00	22	330,00
Marilsa Sampaio Pinheiro	Agente de Administração	002317.1.1	15,00	22	330,00
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1	15,00	22	330,00
Nadjila Magalhães Mendonça	DAS-1	300038.1.0	15,00	22	330,00
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1	15,00	22	330,00
Perpétua Maria do Socorro Rodrigues Gomes	Auxiliar de Administração	003679.1.5	15,00	22	330,00
Raimunda Ângela Barros de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	003680.1.6	15,00	22	330,00
Raimunda Roxana Moreira Chaves	Agente de Administração	003308.1.7	15,00	22	330,00
Regilania Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	003794.1.7	15,00	22	330,00
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5	15,00	22	330,00
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X	15,00	22	330,00
Regina Helena Pereira Sales	Técnico em Contabilidade	001497.1.3	15,00	22	330,00
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5	15,00	22	330,00
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3	15,00	22	330,00
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7	15,00	22	330,00
Sheila Maria Leite Von Paumgarten	Agente de Administração	003474.1.8	15,00	22	330,00
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4	15,00	22	330,00
Tereza de Jesus Almeida Pereira	Assistente de Administração	001246.1.3	15,00	22	330,00
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1	15,00	22	330,00
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X	15,00	22	330,00

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180002/ISSEC
PROCESSO Nº0769243/2018**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, observado o disposto nos autos do PROCESSO VIPROC Nº0769243/2018, constando a inexistência de qualquer vício ou ilegalidade no procedimento e certificando-se de que a licitação epigrafada transcorreu com obediência à legislação pertinente, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180002/ISSEC, que tem como objeto a contratação do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE TELEFONIA INTERNA, NA CENTRAL VIRTUAL E RAMAIS DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no referido Edital, em favor da Empresa SET-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFOR-



MÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº23.532.617/0001-53, declarada vencedora com proposta no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme Adjudicado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro da Central de Licitações do Estado, em data de 18 de maio de 2018, com anuência da Coordenadoria Geral da Central de Licitações-PGE, conforme previsto no item 19, subitens 19.1 e 19.2 do Edital, com respaldo no art. 4º, inciso XXII da Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o art. 10, inciso VII, do Decreto Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006 e art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93. Publique-se e pratique-se os demais atos necessários à contratação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza/CE, aos 19 de junho de 2018.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

**EMPRESA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº042/2018 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO, Diretor de Controladoria desta Empresa, matrícula 300027.1.7, para viajar ao Município de São Benedito/CE, nos dias de 16 a 17 de junho de 2018, representar o Presidente no Evento de inauguração do Sistema de Videomonitoramento, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando em R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 10º, Classe II do Anexo I do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira 220 - Bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 - Vila União, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam o Processo nº 4129478/2018; Nos preceitos do art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: Alteração do valor global do contrato para fornecer Coleta de Esgoto à sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. O valor global do contrato terá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da classificação orçamentária própria da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE: 46200002.04.122.500.22250.03.33903900.2.70.00.1.20; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2018 a 08/11/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE e Gláucia Maria Barcelos Fiúza - Gestora do Contrato.

Francisco Rogério Cristino

DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO
POR INDENIZAÇÃO, PROCESSO Nº0880934/2018
REFERENTE PROCESSO DE TELEFONIA**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE no uso das atribuições que lhe conferem e CONSIDERANDO que as informações neste processo, referente à solicitação de pagamento de serviço de telefonia fixa, correspondem ao reajuste retroativo de preços - período janeiro/2015 a dezembro/2015 e janeiro/2016 a dezembro/2016, à TELEMAR NORTE LESTE S/A; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela empresa, havendo saldo devedor por parte da ETICE, RESOLVE: Art. 1º RECONHECER a obrigação de pagar os valores de R\$ 3.837,07 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), Fatura 00047642, período janeiro/2015 a dezembro/2015 e R\$ 9.746,34 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), Fatura 00047705, período janeiro/2016 a dezembro/2016 telefonia fixo, identificados nas faturas acima mencionadas, a título de indenização, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Art. 37 da Lei nº 4.320/64 e arts. 112 e 113, ambas da Lei Estadual nº 9.809/73. Art. 2º Este instrumento entre em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 110, 14 de junho de 2018, que publicou a Corrigenda do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº do documento 02/2018. Onde se lê: No diário Oficial nº 101, 01 de julho de 2018, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº do Documento 02/2018. Leia-se: No diário Oficial nº 101, 01 de junho de 2018, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº do Documento 02/2018. Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Francisco Rogério Cristino

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 37/2018/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Aualdo Batista nº 1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70 CONTRATADA: TSC PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, com sede na Rua. Dora, 626, Três Maria, Peruíbe - SP, Cep: 11.750-000, Tel. (13) 3456-9100/3454-1422, inscrita no CNPJ sob nº 03.127.904/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de BIT'S para serem utilizados pelas equipes, na construção de poços tubulares profundos, em diversas comunidades do interior do estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITENS: 1 e 3), referente ao Pregão Eletrônico nº 20170018/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 11/2018/SOHIDRA, publicada em 11/04/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170018/SOHIDRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 481.063,95 (Quatrocentos e oitenta e um mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) pagos em PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22408.15.44903000.00.2.88.89.1.4029200001.18.544.016.22406.03.44903000.1.10.00.0.4029200001.18.544.016.22406.03.44903000.1.10.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de Maio de 2018 SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e SERGIO CARLOS TRONI.

Camila Guimarães Maia
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

PROCESSO Nº7850032/2016

INTERESSADO: TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP

O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à 2ª medição dos serviços de estudo geofísico, construção de poços tubulares profundos em rocha cristalina e sedimentar, revestido com tubo geomecânico Standard Ø=6", limpeza, teste de bombeamento, análise físico-química, relatórios técnicos e instalação de chafariz de 5.000L, no município de GUAÍUBA, Lote III, conforme contrato nº 65/2016, no valor de R\$ 11.926,87 (Onze mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Superintendente da SOHIDRA, de acordo com o Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza/Ce, 20 de junho de 2018.

Camila Guimarães Maia
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

PROCESSO Nº7868861/2016

INTERESSADO: TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP

O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à Complemento da 1ª medição dos serviços de estudo geofísico, construção de poços tubulares profundos em rocha cristalina e sedimentar, revestido com tubo geomecânico Standard Ø=6", limpeza, teste de bombeamento, análise físico-química, relatórios técnicos e instalação de chafariz de 5.000L, no município de GUAÍUBA, Lote III, conforme contrato nº 65/2016, no valor de R\$ 2.037,00 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Superintendente da SOHIDRA, de acordo com o Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza/Ce, 20 de junho de 2018.

Camila Guimarães Maia
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

PROCESSO Nº3649010/2018

INTERESSADO: OI MÓVEL S/A

O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente a prestação de serviços de telefonia móvel referente ao período de 13/11/2017 a 13/12/2017, conforme contrato corporativo nº 003/SEINFRA/2011, no valor de R\$ 440,55 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Superintendente da SOHIDRA, de acordo com o Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza/Ce, 19 de junho de 2018.

Camila Guimarães Maia
PROCURADORA JURÍDICA



SECRETARIA DA SAÚDE

APOSTILAMENTO Nº 0392/2018 AOS VARIOS CONTRATOS ABAIXO ASSINALADOS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Drª. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 4056900/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 1356/2017, celebrado com a UNI HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, ao Contrato nº 422/2018, celebrado com a TS COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, ao Contrato nº 69/2018, celebrado com a COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, aos Contratos nº 1448/2017, 309/2018, celebrados com a empresa EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.152/0001-36, ao Contrato nº 270/2018, celebrado com a empresa OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.192.190/0001-96, ao Contrato nº 67/2018 celebrado com a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.794/0001-50, ao Contrato nº 97/2018 e 1323/2017, celebrados com a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.105/0001-94, aos Contratos nº 1274/2017, 377/2018 e 615/2018 celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/002-26, aos Contratos nº 1316/2017, 464/2018, 344/2018, celebrados com a empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, aos contratos nº 1474/2017, 353/2018 celebrados com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, ao Contrato nº 323/2018 celebrado com a empresa UNITED MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.949.239/0005-70, aos Contratos nº 74/2018, 183/2018, 182/2018 e 613/2018 celebrados com a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46, ao Contrato nº 348/2018 celebrado com a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, ao Contrato nº 254/2018 celebrado com a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, ao Contrato nº 79/2018 celebrado com a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/0001-46, ao Contrato nº 355/2018 celebrado com a empresa IC RODRIGUES – HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.612/0001-63, ao contrato nº 354/2018 celebrado com a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/000198, ao Contrato nº 255/2018 celebrado com a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0003-11, aos Contratos nº 52/2018 e 62/2018 celebrados com a empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.358.109/0001-00, ao Contrato nº 623/2018 celebrado com a empresa PROHOSPITAL COMERCIAL HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, aos Contratos nº 571/2018 e 625/2018 celebrados com a empresa MEDICALTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.190.127/0001-83, aos Contratos 569/2018 e 614/2018 celebrados com a empresa JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, ao Contrato nº 411/2018 celebrado com a empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, ao Contrato 624/2018 celebrado com a empresa CREMER S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 82.641.325/0021-61, aos Contratos nº 622/2018 e 401/2018 celebrados com a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, ao Contrato nº 53/2018 celebrado com a empresa NEKTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.391.755/0001-27 e ao Contrato nº 1453/2017 celebrado com a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.423/0001-37, para em todos eles ficarem consubstanciadas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018
Superintendência da Rede de Unidades - SRU	24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 - 8412 24200804.10.302.057.31116.01.33903000.1.10.00.0.40 - 8411 24200804.10.302.057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40 - 8413 24200804.10.122.057.22749.03.33903000.3.01.00.0.30 - 17674
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 6999 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 6997
Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM	24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7111 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 7109
Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS	24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7066 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 7064
Hospital Geral Cesar Cals - HGCC	24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7034 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 7032
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ	24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7136 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30-14403
Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA	24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 8360 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 8359
Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMH	24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7151

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO

Republicado por incorreção.

*** ** *

APOSTILAMENTO Nº403/2018 AO CONVENIO

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Drª. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 4445701/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Convênio Respeitivo: CONVENIO CONVENIENTE INSTRUMENTO 005/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA 1038563 para alterar o nome do Gestor, passando de FELIPE DOS SANTOS DIAS SOARES para MOACIR TAVARES MARTINS FILHO, CPF Nº 258.472.013-20, MATRICULA:999924-1-7 a partir de 02/04/18. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no convênio mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

APOSTILAMENTO Nº404/2018 AO CONTRATO Nº 818/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará – SESA, ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 3999983/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 818/2018, celebrado com a SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200774.10.302.076.22721.03.339139.29100.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA estabelecida na Rodovia BR-116, nº 3120, Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0005-94 para tomar conhecimento que a COASF não acata o pedido de prorrogação para a entrega do medicamento até 23.08.2018, considerando que a empresa deve, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentar outro prazo factível que não prejudique a distribuição do medicamento aos 182 municípios pactuados na PPI do Estado do Ceará. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência, a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. NED 15672 - Processo nº 4446830/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, estabelecida na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 1730, Galpão 09 e 10, Bairro Itaquí, Itapevi - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.555/0004-20 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 3648900/2018 referente à Nota de Empenho nº 7300 (emitida em 04.04.2018), considerando que a prorrogação de prazo de entrega foi acatada, porém não cumprida pela empresa. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2001, Casa 25, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04 concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar CARTA DO IMPORTADOR ASSUT EUROPE na qual informa que todo o lote foi condenado na fase de desembaraço no Brasil, bem como se pronuncie quanto ao atraso de 88 dias na entrega de 15 unidades do Hemostático. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. NED nº 1979 - Processo nº 4033942/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Avenida Francisco Sá, nº 2776, Bairro Jacarecanga, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº 4211263/2018, referente ao Contrato nº 0273/2017 - PE nº 0509/2016 - ARP nº 008/2017, visto que os fornecimentos dos itens 5 e 7 (ar medicinal puro comprimido e ar medicinal puro oxigênio gasoso), no SAMU 192 CEARÁ, estão ocorrendo sempre em quantidade inferior às necessidades da unidade, ou seja, a prática de procedimentos "em comodato" não vem sendo exercida rotineiramente. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 3120, Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0005-94 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 4583497/2018 referente à Nota de Empenho nº 15754 (emitida em 24.05.2018) que trata do fornecimento de medicamento. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 4585023/2018 referente à Nota de Empenho nº 15753 (emitida em 24.05.2018) que trata do fornecimento de medicamento. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, Altos, Bairro Benfica, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 4584671/2018 referente à Nota de Empenho nº 15662 (recebida em 25.05.2018) que trata do fornecimento de medicamento. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa MERCK S/A, estabelecida na Estrada dos Bandeirantes, nº 1700, Galpão 03 Armz 108 a 113, Bairro Taquara, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.069.212/0012-37 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 4585406/2018 referente à Nota de Empenho nº 15574 (emitida em 24.05.2018) que trata do fornecimento de medicamento. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., estabelecida na Rua Maria Margarida Pinto, nº 742, PV B, Bairro Distrito Industrial dos Pires, Extrema - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 4585473/2018 referente à Nota de Empenho nº 15742 (emitida em 24.05.2018) que trata do fornecimento de medicamento. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Manuel Arruda, nº 90, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 1.441,44 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Portaria nº 2018/811 publicada em DOE de 03.05.2018, considerando que, conforme informado pelo NAI/SRU, no recurso de multa interposto pela empresa, a mesma alega culpa do fabricante, sem apresentar comprovação do fato. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 10(dez) dias úteis, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processos nº 1164680/2018 - 1550857/2018 - 4122457/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA estabelecida na Rua Manuel Arruda, nº 90, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, para conhecimento da manutenção da multa no valor de R\$ 2.072,40 (dois mil, setenta e dois reais e quarenta centavos) publicada em DOE de 20.04.2018 por meio da Portaria nº 709/2018, considerando que a empresa foi notificada em 16.02.2018 para entregar o medicamento clindamicina 300mg, Nota de Empenho nº 48072, para atender a demanda da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, no entanto o atrasou a entrega do medicamento sem comprovação do alegado. Caso não efetue o pagamento da multa no prazo de 10(dez) dias úteis, a empresa será inscrita na Dívida Ativa. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processos nº 00586330/2018, e 4122694/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME estabelecida na Rua Neusa de Freitas Sá, nº 300-A, Bairro Jabuti, Eusébio - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.770/0001-85 para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento desta notificação, proceder à entrega do restante da NED 8591 (emitida em 11.04.2018), considerando que a greve dos caminhoneiros já finalizou e a empresa fez a entrega parcial de 7.203 unidades no dia 16.04.2018. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência, a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processos nº 3987250/2018 - 4171792/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI estabelecida na Rua Herbene, nº 455, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09 para tomar conhecimento que o NAI/SRU não acata o pedido de prorrogação, considerando que a empresa encontra-se inadimplente por 34 dias (contados até a data de 07.06.2018) e não apresentou justificativa dentro do prazo concedido pelo edital; que o estoque do CD encontra-se zerado desde o dia 16.05.2018. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. NED 9842 - Processos nº 3651901/2018 - 4235421/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 3120, Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0005-94 para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento desta notificação, proceder à entrega do restante do Empenho nº 9756, considerando que, inicialmente, a empresa havia solicitado prorrogação de prazo de entrega para o dia 11.06.2018, tendo a mesma entregue 2.200 unidades, em 23.05.2018. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência, a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processo nº 3585593/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI estabelecida na Rua Herbene, nº 455, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09 para tomar conhecimento que o NAI/SRU não acata o pedido de prorrogação, considerando que: o edital prevê 15 dias para entrega dos produtos e 13 dias para justificar possíveis atrasos na entrega; que a empresa fez o pedido de prorrogação fora do prazo e o estoque do CD está nulo desde o dia 25.05.2018; que a empresa fez uma entrega parcial de 6.500 unidades no dia 23.05.2018, com 19 dias de atraso; que está faltando entregar 9.500 unidades, com atraso de 33 dias (até a data de 06.06.2018) Outrossim, caso não haja solução para

a inadimplência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. NED 9768 - Processos nº 3776259/2018 - 4235766/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Cléia, nº 317, A - Lote 03 - QD 38, Bairro Barroso, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 3989619/2018 referente à Nota de Empenho nº 12519 (emitida em 07.05.2018) que trata do fornecimento de material farmacológico. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rodovia BR-480, nº 180, Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 11.823,35 (onze mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), publicada através da Portaria nº 2017/2124 em DOE de 01.09.2017. Visto que, a COASF/SESA, reitera todas as considerações expostas na notificação de manutenção de penalidade publicada em DOE de 15.12.2017, considerando que o atraso causou prejuízo à Administração Pública Caso persista no intuito de não efetuar o pagamento da multa (visto que apesar de esta Secretaria continuar afirmando que o atraso culminou em prejuízo, a empresa insiste em apresentar recurso para retardar o pagamento da penalidade), no prazo de 10 (cinco) dias úteis da data do recebimento desta notificação, será incluída na Dívida Ativa do Estado. Processos nº 4306792/2017 - 8076228/2017.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, estabelecida na Avenida Odilon Araújo, nº 475, Bairro Piçarra, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0001-00 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 4580927/2018 referente à Nota de Empenho nº 15067 (emitida em 21.05.2018) que trata do fornecimento de medicamento. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, estabelecida na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Bairro Jardim Coopagro, Toledo - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 4579961/2018 referente à Nota de Empenho nº 15065 (emitida em 21.05.2018) que trata do fornecimento de medicamento. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA estabelecida na Rua Antônio Lopes, nº 17, Bairro Jardim Alvorada, Jandira - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.010.437/0001-81 para tomar conhecimento que



a COASF/SESA acatou prazo de entrega do Empenho nº 10676 para o dia 25.06.18. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processos nº 3743253/2018 – 4491800/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na SAAN, Quadra 03, nº 665, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.797/0001-78 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar cópia do documento emitido pela Pfizer informando a falta do produto (NED 9555/2018), bem como a previsão de regularização dos estoques (vide documento da COASF/SESA em anexo). Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processos nº 4109604/2018 – 3507509/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, Altos, Bairro Benfica, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 4.053,00 (quatro mil e cinquenta e três reais), conforme Portaria nº 2018/134 publicada em DOE de 16.02.2018, considerando que o empenho nº 50762 foi entregue à empresa no dia 26.12.2017; que a mesma protocolou defesa e solicitou dilação do prazo para o dia 16.03.2018, o que foi acatado pela COASF; que a entrega do referido empenho só foi realizada no dia 02.04.2018, ou seja, 19 dias após o prazo acatado, razões pelas quais a COASF é favorável à manutenção da penalidade. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 10(dez) dias úteis, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo nº 0253689/2018 – 0569228/2018 – 1510367/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Manuel Arruda, nº 90, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme Portaria nº 2018/697 publicada em DOE de 17.04.2018, considerando que a empresa pede a anulação da multa por afirmar que o atraso na entrega do produto por 28 dias se deu por culpa de terceiro, no caso o fabricante, porém não apresenta comprovação deste fato; que o estoque do Centro de Distribuição ficou nulo por 15 dias em decorrência do atraso da empresa; que o edital prevê prazo de 15 e 13 dias para a empresa entregar e justificar possíveis atrasos na entrega dos produtos, sendo estas cláusulas totalmente descumpridas pela empresa, pois atrasou 15 dias para entregar o produto e só apresentou justificativa após ter sido notificada, razão pela qual o NAI/SRU requer a manutenção da penalidade. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 10(dez) dias úteis, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo nº 0758845/2018 – 1080494/2018 – 3601840/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na QD 1112 Sul Alameda 05, S/N, Lote 07 - Conj. QI J, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 193,14 (cento e noventa e três reais e quatorze centavos), conforme Portaria nº 2018/834 publicada em DOE de 03.05.2018, considerando que a empresa pede a suspensão da multa alegando que não é responsável pelo atraso na entrega do produto, mas a fabricante, porém não apresenta comprovação do fato alegado; que houve descumprimento de cláusula do edital em relação ao prazo de entrega e a justificativa para o atraso na entrega, razão pela qual o NAI/SRU solicita a manutenção da penalidade. Caso persista no intuito de não cumprir com suas obrigações, no prazo de 10(dez) dias úteis, a empresa será incluída na Dívida Ativa do Estado por não ter efetuado o pagamento da multa. Processo nº 2490920/2018 – 2889882/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17 para tomar conhecimento de que o Núcleo de Parecer Técnico acatou a troca do produto, o que ocorreu foi que o NUPLAC vislumbrou prejuízo financeiro para o erário (conforme demonstrado em documento anexo). Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência, no prazo de 05 (cinco) dias, a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. NED 49955 - Processos nº 0362534/2018 – 0561936/2018 – 3904516/2018 – 4232775/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Manuel Arruda, nº 90, Bairro Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, para tomar conhecimento quanto à manutenção da multa no valor de R\$ 3.678,76 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), publicada através da Portaria nº 1955/2017 em DOE de 16.08.2017. Visto que, conforme informado pela COASF/SESA, apesar de a empresa ter entregue o medicamento, causou prejuízo à Administração Pública, considerando que a COASF acatou as solicitações de dilação de prazo, o que não foi cumprido pela empresa e ocasionou desabastecimento e dificuldades na distribuição aos 182 municípios pactuados com o Estado do Ceará. Ressalte-se que a entrega do produto, com atraso, não exime a empresa de aplicação de penalidade. Caso persista no intuito de não efetuar o pagamento da multa (visto que apesar de esta Secretaria continuar afirmando que o atraso culminou em prejuízo, a empresa insiste em apresentar recursos para retardar o pagamento da penalidade), no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento desta notificação, será incluída na Dívida Ativa do Estado. Processos nº 7615656/2017 – 0450107/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pela Secretária Adjunta da Saúde, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, RG 932992 SSP/CE e CPF 212.945.183-72, notifica a empresa CACHOEIRA DAS ÁGUAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME com sede no Sítio Alegre, S/N, Apodi KM 28, Zona Rural, Tabuleiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.783.943/0001-63, para, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, apresentar recurso da pena de Multa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), imposta pelo NUVIS/COPROM/SESA proveniente do Auto de Infração nº 867, datado de 17 de abril de 2018 (processo nº 3016742/2018), por infringir o disposto no art. 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977. O não atendimento ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da Decisão Administrativa, cópia anexa. O processo administrativo que iniciou-se com o Auto de Infração citado encontra-se à disposição da notificada, no endereço abaixo, onde poderá ser obtido cópia do mesmo. O valor da multa acima deverá ser paga no Banco Bradesco S/A ou no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu recebimento, através da Guia de Recolhimento disponível no site: www.sefaz.gov.br ou na própria SEFAZ, código 8184. A presente multa poderá ser paga com desconto de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo) dia do recebimento desta Notificação. Caso não seja efetivado o seu pagamento, os autos serão remetidos a PRODAT/PGE para inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pela Secretária Adjunta da Saúde, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, RG 932992 SSP/CE e CPF 212.945.183-72, notifica a empresa FUB GURJÃO FILHO ÁGUAS MINERAIS - ME, com sede na Rua Gravitó, nº 1135, José de Alencar, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.362.104/0001-50, para, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, apresentar recurso da pena de Advertência imposta pelo NUVIS/COPROM/SESA, conforme disposto no processo nº 3702522/2018 proveniente do Auto de Infração nº 870, datado de 04 de maio de 2018, por infringir o art. 10 incisos I, IV, XV e XXIX da Lei nº 6437/77. O não atendimento ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da Decisão Administrativa, cópia anexa. O processo administrativo que iniciou-se com o Auto de Infração citado encontra-se à disposição da notificada, no endereço abaixo, onde poderá ser obtido cópia do mesmo.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pela Secretária Adjunta da Saúde, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, RG 932992 SSP/CE e CPF 212.945.183-72, notifica a empresa LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA - ME com sede na Fazenda Macaco, S/N, Bairro Serpa, Aquiraz - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.025/0001-67, para, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, apresentar recurso da pena de Multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), imposta pelo NUVIS/COPROM/SESA proveniente do Auto de Infração nº 870, datado de 17 de maio de 2018 (processo nº 3850092/2018), contrariando normas sanitárias vigentes no tocante ao prazo de validade vencido do garrafão que deve ter data limite de 03(três) anos de sua vida útil, tipificada no inciso XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, bem como pelo fato de a empresa ser reincidente e o infrator ter cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária. O não atendimento ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da Decisão Administrativa, cópia anexa. O processo administrativo que iniciou-se com o Auto de Infração citado encontra-se à disposição da notificação, no endereço abaixo, onde poderá ser obtido cópia do mesmo. O valor da multa acima deverá ser paga no Banco Bradesco S/A ou no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu recebimento, através da Guia de Recolhimento disponível no site: www.sefaz.gov.br ou na própria SEFAZ, código 8184. A presente multa poderá ser paga com desconto de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo) dia do recebimento desta Notificação. Caso não seja efetivado o seu pagamento, os autos serão remetidos a PRODAT/PGE para inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0189/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, MAJELA MEDICAMENTOS LTDA., ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ELFA MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180101 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0209892/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI-EPP. ITEM: 01; CLORTALIDONA, 12,5MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1400; ITEM: 13; EZETIMIBA 10 MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3.780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0800; EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA. ITEM: 02; CLORIDRATO DE AMISSULPRIDA 50MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3.510; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7300; EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 08; IVABRADINA (CLORIDRATO) 7,5 MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 6.384; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6200; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 11; MITOTANO 500 MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 20.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,5700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0199/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA e THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSTRUMENTAIS TIPOS ENDOSCÓPIOS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20170548 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3403066/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA CIEN-

LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ITEM: 01; INSTRUMENTAL TIPO ENDOSCÓPIO, MODELO COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, VISÃO OBLÍQUA DE 30GRAUS, COM SISTEMAS DE LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM CONEXÃO PARA CABO DE LUZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.500,00; EMPRESA BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME ITEM: 02; INSTRUMENTAL TIPO ENDOSCÓPIO, MODELO COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2,9MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, VISÃO OBLÍQUA DE 30GRAUS, COM AMPLIAÇÃO DE 1 A 60 VEZES, SISTEMAS DE LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM CONEXÃO PARA CABO DE LUZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 19; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22.860,33; EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA ITEM: 03; INSTRUMENTAL TIPO ENDOSCÓPIO, MODELO COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, VISÃO OBLÍQUA DE 30GRAUS, COM AMPLIAÇÃO DE 1 A 60 VEZES, SISTEMAS DE LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM CONEXÃO PARA CABO DE LUZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 29; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.796,08; ITEM: 04; INSTRUMENTAL TIPO ENDOSCÓPIO PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA MODELO COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4MM DE DIÂMETRO E 18CM DE COMPRIMENTO, VISÃO DIRETA DE ZERO GRAU, COM SISTEMAS DE LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM CONEXÃO PARA CABO DE LUZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 17; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.472,05; EMPRESA THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS CPF 11357135610 - ME ITEM: 05; INSTRUMENTAL TIPO ENDOSCÓPIO PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA MODELO COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4MM DE DIÂMETRO E 18CM DE COMPRIMENTO, VISÃO OBLÍQUA DE 30GRAUS, COM SISTEMAS DE LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM CONEXÃO PARA CABO DE LUZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 23; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.800,00; ITEM: 06; INSTRUMENTAL TIPO ENDOSCÓPIO, MODELO COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4MM DE DIÂMETRO E 18CM DE COMPRIMENTO, VISÃO OBLÍQUA DE 45GRAUS, COM SISTEMAS DE LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM CONEXÃO PARA CABO DE LUZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 17; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.999,00; ITEM: 07; INSTRUMENTAL TIPO ENDOSCÓPIO PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA, MODELO COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4MM DE DIÂMETRO E 18CM DE COMPRIMENTO, VISÃO OBLÍQUA DE 70GRAUS, COM SISTEMAS DE LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM CONEXÃO PARA CABO DE LUZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 17; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.300,00; ITEM: 08; INSTRUMENTAL TIPO ENDOSCÓPIO, MODELO COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 10MM DE DIÂMETRO E 31CM DE COMPRIMENTO, VISÃO OBLÍQUA DE ZERO GRAU, COM SISTEMAS DE LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO



DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM CONEXÃO PARA CABO DE LUZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 19; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.395,00; ITEM: 09; INSTRUMENTAL TIPO ENDOSCÓPIO PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA MODELO COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 2,7MM DE DIÂMETRO E 18CM DE COMPRIMENTO, VISÃO DIRETA DE ZERO GRAU, COM SISTEMAS DE LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM CONEXÃO PARA CABO DE LUZ. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 19; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.800,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0548/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0207/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180257 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1484811/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 01; TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 426519; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2864; EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ITEM: 02; CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 122984; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0257/2018 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0220/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: TKL IMPORT EXPORT DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.; III – OBJETO: O registros de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Lanceta), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº Nº 20180461 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0938355/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – EMPRESA E ITEM: EMPRESA TKL IMPORT EXPORT DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 01; LANCETA SEGURA, DE ACORDO COM A NR32, PARA REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO DIGITAL, COM OBTENÇÃO DE VOLUME A PARTIR DE 0,5 MICROLITROS, TOTALMENTE DESCARTÁVEL, COM SISTEMA DE GATILHO EM CADA UNIDADE, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DO USO DE LANCETADOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 OU 200 UNIDADES ; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 17.919.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1410; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0461/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO, matrícula 300813-15, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe da Seção de Investigação e Operação, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 09 de Novembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JEOVANIA MARIA CAVALCANTE HOLANDA, matrícula 133833-16, lotado(a) no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CAUCAIA - DELEGACIAS DE DEFESA DA MULHER, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Caucaia, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 14 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CAUCAIA, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CAUCAIA - DELEGACIAS DE DEFESA DA MULHER, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 15 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) DELANO ALENCAR LEITE, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 09 de Novembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **



PORTARIA Nº542/2018-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3221052/2018, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de HEVILA NUNES PAIVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Classe D, Nível I, Matrícula nº 300.954-1-3, ocorrido em 30.01.2018 conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Botelho, datada de 05.02.2018, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64 inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de maio de 2018.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº582/2018 - O DELEGADO GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 16 da Lei nº 14.218 de 14/10/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/10/2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 21/04/2018, através da Promoção por Antiguidade, os servidores lotados na Polícia Civil, relacionados no anexo único, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº582/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária -APJ TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
1.	MARCIA JANINE ESPINDOLA	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
2.	LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
3.	MARIA CAROLINA SANTOS BARREIRA	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
4.	ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
5.	JOÃO MARITNS MONTEIRO	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
6.	LUCIANO LACERDA LEITE	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
7.	ROBERTA LIZIANE LEITE RODRIGUES	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
8.	VIRGINIA FERREIRA GORGONIO	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
9.	MAURO GADELHA TAVARES	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
10.	RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	1ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª
1.	ANA LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	3ª
2.	ANA CRISTINA ALBUQUERQUE GUEDES	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	3ª
3.	MARIA DAS GRACAS FERREIRA UCHOA	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	3ª
4.	PEDRO VIANA DE LIMA JÚNIOR	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	3ª
1.	JOÃO EUDES FELIX MOREIRA	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	3ª	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	ESPECIAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2018

PROCESSO Nº3968760/2018 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Aquisição de munições para o atendimento das necessidades da Superintendência da Polícia Civil. PRODUTO: Munição CBC 38SPL+P+EXPO 125GR GOLD HEX A - QUANTIDADE 5.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,04 - TOTAL R\$ 35.200,00 / PRODUTO: Munição CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A - QUANTIDADE: 80.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,76 - TOTAL R\$ 220.800,00 / PRODUTO: Munição CBC 40SW EXPO 155GR GOLD HEX A - QUANTIDADE: 50.000 - VALOR UNITÁRIO: 7,20 - TOTAL R\$ 360.000,00 / PRODUTO: Munição CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A - QUANTIDADE: 50.000 - VALOR UNITÁRIO: 4,45 - TOTAL R\$ 222.500,00 / PRODUTO: Munição CBC O 5,56X45 COMUM SS109 A - QUANTIDADE: 15.000 - VALOR UNITÁRIO: 5,94 - TOTAL R\$ 89.100,00 / PRODUTO: CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT PLAST "A" - QUANTIDADE: 3.500 - VALOR UNITÁRIO: 6,11 - TOTAL R\$ 21.385,00 / PRODUTO: CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT "A" - QUANTIDADE: 3.500 - VALOR UNITÁRIO: 6,11 - TOTAL R\$ 21.385,00 / PRODUTO: CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN "A" - QUANTIDADE: 2.500 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,37 - TOTAL R\$ 25.925,00 / PRODUTO: Munição CBC 308WIN HPBT 168GR SNIPER A - QUANTIDADE: 3.500 - VALOR UNITÁRIO: 14,11 - TOTAL R\$ 49.385,00 / PRODUTO: Munição CBC 9MMLGR+P+EXPO 115GR BONDED A - QUANTIDADE: 17.000 - VALOR UNITÁRIO: 5,79 - TOTAL R\$ 98.430,00 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a escolha da referida Empresa, aos seguintes fatos: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; Aquisição direta do fabricante exclusivo, conforme Declaração de exclusividade expedida pela ABIMDE - Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança que instrui os autos. VALOR : R\$ 1.144.110,00 (Hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.003.21837.03.33903 000.3.00.0.40 - 14475 - MAPP 157 - PF 1010210022018I FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, bem como, no Art. 62 § 4º que trata das condições para a eficácia da Inexigibilidade, dispensando a obrigatoriedade do contrato por tratar-se de aquisição com entrega imediata. Constitui parte integrante da Inexigibilidade todos os termos e prazos fixados na proposta da empresa Contratada e no termo de referência, independentemente de sua transcrição. CONTRATADA : COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, com sede na Av. Buarque de Macedo, 3.133, Bairro Faxinal - Montenegro-RS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO : Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Teresa Cristina Cruz
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCO SERGIO SOUZA POMPEU, matrícula 006876-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 10º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Maio de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MATHEUS BARBOSA CAVALCANTE, matrícula 308449-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 18 de Maio de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO, matrícula 308390-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 3º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 18 de Maio de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DIANA MARIA DE ARAUJO ROCHA, matrícula 110855-12, lotado(a) no(a) CÉLULA DO CORPO DE ALUNOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 18 de Maio de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO ABELARDO PIRES FERREIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DO CORPO DE ALUNOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 25 de Maio de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FLAVIO EDUARDO CAVALCANTE LIMA VERDE JUNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 6º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 05 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO WALDEGLACIO VIEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a)

CÉLULA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 25 de Maio de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JUVENAL MULATO MACEDO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 10º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 05 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 18 de Maio de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4026079/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, FRANCISCO LUCIANO FERREIRA GADELHA, matrícula funcional nº 091.178-1-4, CPF nº 272.952.573-49, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço - 10 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	18,78
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.345,28
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	3.684,00

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/11/2013, que concedeu benefício à FRANCISCO LUCIANO FERREIRA GADELHA, matrícula nº 091.178-1-4. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4048609/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, VALDIR FONTES, matrícula funcional nº 028.250-1-5, CPF nº 039.804.298-57, no atual posto de TENENTE CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 13/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	307,23
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	46,08
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	3.303,55
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	3.322,45
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	7.950,84

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/11/2013, que concedeu benefício à VALDIR FONTES, matrícula nº 028.250-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4048099/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, JAVAN FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 028.031-1-9, CPF nº 166.034.783-15, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo/Proventos (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, 07/01/1986)	28,17
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.345,28
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, 08/01/2013)	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	3.693,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5825938/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, AURELIO DUTRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 000.605-1-8, CPF nº 213.745.893-49, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	28,17
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.345,28
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	3.693,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4048277/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, FRANCISCO AIRTON ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional nº 034.843-1-9, CPF nº 111.231.173-49, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	25,61
Gratificação de Incentivo de Motorista - 30 % do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	51,21
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.234,88
Gratificação Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	3.478,16

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/10/2013, que concedeu benefício à FRANCISCO AIRTON ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 034.843-1-9. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4030203/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, FRANCISCO FREITAS ARAUJO, matrícula funcional nº 029.034-1-5, CPF nº 143.873.283-04, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	28,17
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.345,28
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	3.693,39

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/10/2013, que concedeu benefício à FRANCISCO FREITAS ARAUJO, matrícula nº 029.034-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4040314/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, matrícula funcional nº 027.645-1-2, CPF nº 194.414.793-49, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	28,17
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.345,28
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	3.693,39

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/10/2013, que concedeu benefício à FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, matrícula nº 027.645-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12404904-4, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, RAIMUNDO NONATO FERREIRA, matrícula funcional nº 026.346-1-9, CPF nº 155.054.213-34, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo/Proventos (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	273,09
Gratificação de Tempo de Serviço - 20 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	54,62
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	2.296,53
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	2.256,22
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	5.851,99

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/11/2013, que concedeu benefício à RAIMUNDO NONATO FERREIRA, matrícula nº 026.346-1-9. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6345255/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, JOSÉ FRANCISCO LIMA DE SOUZA, matrícula funcional nº 000.895-1-6, CPF nº 234.456.373-34, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	25,61
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.234,88
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	971,53
TOTAL	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2419031/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, MANOEL BARBOSA GOMES, matrícula funcional nº 028.023-1-7, CPF nº 141.987.033-53, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 15.747, de 29/12/2014)	307,28
Gratificação de Tempo de Serviço - 20 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	61,46
Gratificação Militar (Lei nº 15.747, de 29/12/2014)	2.584,00
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.747, de 29/12/2014)	2.538,64
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.747, de 29/12/2014)	1.093,15
TOTAL	6.584,53

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta do processo nº 0898110/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, ALDENOR DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 036.950-1-8, CPF nº 233.477.593-20, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 20/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	258,66
Gratificação de Tempo de Serviço 10 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	25,87
Gratificação Militar (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	2.175,16
Gratificação Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	2.136,98
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.114, de 16/02/2012)	920,18
TOTAL	5.516,85

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/2012, que concedeu benefício à ALDENOR DO NASCIMENTO, matrícula nº 036.950-1-8. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CGFP Nº012/2018 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO / 2018. QUARTEL DO COMANDO - GERAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - Cel CG QOBM
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/CGFP, 07 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Expedito Vieira	Aux. de Serviços Gerais	075950-1-8	15,00	22	330,00
João José de Andrade	Ass. Adm.	003748-1-4	15,00	22	330,00
Luiza Marta Loiola Cavalcante	Ass. Adm.	126935-1-6	15,00	22	330,00
Maria Eglantina Ferreira da Silva	Aux. de Adm.	001680-1-7	15,00	22	330,00
Mario dos Martins Coelho Bessa	DAS- I	202634-1-5	15,00	22	330,00
Meiriane Silva de Lima	Aux. de Adm.	030379-1-6	15,00	22	330,00
Vicência Lourenço da Silva	Aux. de Serviços Gerais	091030-1-5	15,00	22	330,00

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20170030307/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2017_003_0307; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: G.R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: BR 116, nº 3020A, Cajazeiras, CEP 60.864-012, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2017_003_0307, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inc. II do Art. 57 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII-FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 2017_003_0307, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte e incineração de resíduos sólidos de lixo hospitalar infectante (NECROPSIA), para atender as necessidades produzidas pelos Núcleos Regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 147.432,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada no dia 13 de julho de 2018 até 12 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2017_003_0307; XII - DATA: 07/06/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo da PEFCE Yamba Carla Lara Pereira - Sócia Administradora.

Mara de Queiroz Rocha Diógenes
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2018**

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 12.244.903/0001-05 CONTRATADA: Empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Bairro: Boa Vista (Loteamento Esplanada Castelão), CEP: 60.867-670, Fone: (85) 3229-1441, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial Nº 20170003/DAE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Presencial nº20170003/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 198.431,84 cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 10100008.06.122.003.22652.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, em Fortaleza, 19 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral da AESP|CE) e Maria Canildes Vieira Sales (Representante da Contratada)

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE nº17.698
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SPU Nº: 3455134/2018 INTERESSADO: Amarílio Lopes Rebouças No tocante às despesas não executadas durante os exercícios orçamentários anteriores, a requerente tem direito ao que pleiteia referente ao pagamento dos vencimentos da rubrica 2725 Cargo Exclusivamente Comissionado, no valor de R\$ 4.142,46 (Quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Em se tratando de despesas de exercício anterior, a referida despesa deverá ser reconhecida por V. Sª., Diretor Geral, de acordo com o art. 113 da lei nº. 9.809 de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 15 de junho de 2018. Eu, Nartan da Costa Andade, inscrito sob o nº de CPF: 434.599.513-20, na condição de Secretário Executivo da AESP/CE, no uso de minhas atribuições legais, reconheço a dívida acima proferida.

Nartan da Costa Andade
ORDENADOR DE DESPESA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº014/2018
PROCESSO Nº3676696/2018**

O Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53 com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e Associação de Combate ao Câncer Infante Juvenil – Peter Pan, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.943.482/0001-49, com sede na Rua Alberto Montezuma, nº 350 – Vila União – Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 11.788/08 e no Decreto Estadual nº. 30.933, de 29/06/12, alterado pelo Decreto Estadual nº. 32.075, de 31/10/16, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem. OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto, garantir a inserção do público alvo do PROGRAMA PRIMEIRO PASSO, jovens de 16 a 21 anos, oriundos de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escolas da rede pública e que não estejam engajados em nenhum programa social similar. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2018 a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado mediante termo aditivo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO CONTRATUAL: Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela STDS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula

deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes, mediante notificação a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes do prazo que tenha. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 18 de Junho de 2018; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e Olga Lúcia Espindola Freire - Associação de Combate ao Câncer Infante Juvenil – Peter Pan. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº091/2018
PROCESSO Nº3026594/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, autarquia estadual inscrita no CNPJ 13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, nesta capital e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80, com sede na Rua Lívio Barreto, Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja-CE, resolvem celebrar a presente COOPERAÇÃO TÉCNICA, de acordo com o Processo nº 3026594/2018. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com base no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada e consolidada. OBJETO: Constitui objeto desta Cooperação Técnica a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostas por playgrounds com áreas de acessibilidade, áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará. RECURSOS: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Termo, não haverá transferência de recursos entre os partícipes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Em comum acordo, as cláusulas da presente Cooperação Técnica poderão ser modificadas através de Termo Aditivo, desde que não importem alteração no seu objeto. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. FORO: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, Sívio Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE e Amanda Arruda Menezes - Prefeitura Municipal de Granja-CE. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

PORTARIA DE DESISTÊNCIA Nº144/2018 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2017 – SEAS/SEPLAG, de 18/09/2017, publicado no DOE de 22/09/2017, que torna público o Resultado Final Definitivo da Seleção Pública para o preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, com lotação na cidade de Fortaleza/CE, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, regida pelo Edital nº 01/2017-SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS relacionados nos Anexos desta Portaria, discriminados por cargo e classificação, aprovados no mencionado processo seletivo, homologado através do Edital nº 03/2017 – SEAS/SEPLAG, de 22/09/2017, publicado no DOE de 02/10/2017, que não efetuarão a entrega da documentação e exames necessários para realização de perícia médica pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, bem como os candidatos que declararam expressamente sua desistência à vaga, sendo considerados desistentes. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Relação de candidatos, com lotação na cidade de Fortaleza/CE, que não efetuaram a entrega da documentação e exames necessários para realização de perícia médica pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO(A)			
NOME	CLASS	PEDIDO	PCD
ROSELINE DANTAS DE SOUZA	45	11663	----
AUDYCLEIA CHAGAS CAVALCANTE COSTA	46	12212	----

FUNÇÃO: SOCIOEDUCADOR - MASCULINO			
NOME	CLASS	PEDIDO	PCD
MARIO DENIS DE LIMA DOS SANTOS	721	1407	----
MARCILIO DE ALMEIDA SILVA	724	5718	----
ROBSON SANTOS DA SILVA	725	7672	----
FRANCISCO DAVID SILVA FERREIRA	729	14290	----
JOAO PAULO FERREIRA DE MELO	730	10609	----
LUIZ FILLIPE FREITAS DO NASCIMENTO	731	7995	----
LUIZ AMARO DIAS DE ABREU	732	7542	----
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	733	10323	----
EDNARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	737	9947	----
LUCAS BEZERRA FONTENELE	739	16775	----
CARLOS EMILIANO OLIVEIRA	740	9588	----
MOISES RIBEIRO PIMENTEL	741	5829	----
MARDEN RANGEL OLIVEIRA	744	10818	----
LUCIANO COSTA RODRIGUES FILHO	749	7203	----
EVERTON ROSA DA SILVA	753	16174	----
ANTONIO FONTELES GOMES	759	10905	----
JURANDIR DE ALMEIDA COSTA NETO	760	11785	----
EDER DA SILVA MELO	762	3108	----
DENILSON AGOSTINHO DE ALMEIDA	764	10552	----
JACQUES PEREIRA NEVES LOPES	766	4799	----
MISAEEL DO CARMO TEIXEIRA	770	9758	----
WELLINGTON LIMA RIBEIRO	773	12032	----
MARCOS SAMUEL MAGALHAES MENEZES	775	10102	----
PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS DUARTE	777	16537	----

FUNÇÃO: SOCIOEDUCADOR - FEMININO			
NOME	CLASS	PEDIDO	PCD
ANDREA DE PAULA CAVALVANTE	143	16829	----
BRUNA EVELLYN LIMA ALVES	144	9217	----

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Relação de candidatas, com lotação na cidade de Fortaleza/CE, que declararam expressamente sua desistência à vaga.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	CLASS	PEDIDO	PCD	PROCESSO Nº
EUGENIO DA COSTA ALVES	48	9634	----	4546842/2018

FUNÇÃO: PEDAGOGO(A)				
NOME	CLASS	PEDIDO	PCD	PROCESSO Nº
MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA EUGENIO	16	10406	----	3681096/2018

FUNÇÃO: PSICÓLOGO(A)				
NOME	CLASS	PEDIDO	PCD	PROCESSO Nº
ANDERSON SIQUEIRA TEIXEIRA	49	3576	----	4651719/2018

*** **

PORTARIA DE DESISTÊNCIA Nº148/2018 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2017 – SEAS/SEPLAG, de 18/09/2017, publicado no DOE de 22/09/2017, que torna público o Resultado Final Definitivo da Seleção Pública para o preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, com lotação na cidade de Juazeiro do Norte/CE, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, regida pelo Edital nº 01/2017-SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, discriminados por função e classificação, aprovados no mencionado processo seletivo, homologado através do Edital nº 03/2017 – SEAS/SEPLAG, de 22/09/2017, publicado no DOE de 02/10/2017, que não compareceram ou desistiram durante o Curso de Formação, conforme convocação veiculada através do site da SEAS, sendo considerados desistentes. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Cássio Silveira Franco
Superintendente

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Relação de candidatas, com lotação na cidade de Juazeiro do Norte/CE, que desistiram durante o curso de Formação.

FUNÇÃO: PEDAGOGO			
NOME	PEDIDO	CLASS	PCD
RAIMUNDO HERBESON PEROBA TAVARES	12081	2	----

FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
NOME	PEDIDO	CLASS	PCD
SWIANE TAVARES GONCALVES	9430	3	----
JAYANE KELLY GOMES DE MELO	7143	6	----
LILITH FEITOSA ACIOLY	11394	7	----

FUNÇÃO: SOCIOEDUCADOR MASCULINO			
NOME	PEDIDO	CLASS	PCD
MARCELO SILVA RAMOS	12281	32	----
HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	14854	43	----
LUCAS MENEZES CARVALHO	11958	95	----

*** **

PORTARIA Nº149/2018-SEAS, DE 19 DE JUNHO DE 2018. - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Sindicância nº 10/2018 para investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar, conforme descrito nos Processos nºs. 3592980/2018, 4320216/2018 e outros, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos. Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes servidores: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº 3000071-4, na qualidade de Presidente; Gerlúcio Henrique Vieira, matrícula nº 1170181-7, na qualidade de Secretário; e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula nº 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA DE DESISTÊNCIA Nº151/2018 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2017 – SEAS/SEPLAG, de 18/09/2017, publicado no DOE de 22/09/2017, que torna público o Resultado Final Definitivo da Seleção Pública para o preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, com lotação na cidade de Sobral/CE, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, regida pelo Edital nº 01/2017-SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, com convocações convalidadas pelo EDITAL nº 01/2018 – SEAS/SEPLAG, de 07/03/2018, publicado no DOE de 11/04/2018, RESOLVE TORNAR PUBLICA A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, descriminados por cargo e classificação, aprovados no mencionado processo seletivo, homologado através do Edital nº 03/2017 – SEAS/SEPLAG, de 22/09/2017, publicado no DOE de 02/10/2017, que não compareceram na data designada para entrega da documentação e perícia médica, conforme convocação veiculada pelo Edital nº 05/2018 – SEAS/SEPLAG, de 10 de maio de 2018, que circulou no Diário Oficial do Estado, do dia 28 de maio de 2018 e através do site da SEAS, sendo considerados desistentes SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Relação de candidatos, com lotação na cidade de Sobral/CE, não compareceram na data designada para entrega da documentação e perícia médica, conforme convocação veiculada pelo site da SEAS.

FUNÇÃO: PEDAGOGO			
NOME	PEDIDO	CLASS	PCD
ALINE LOPES DE AGUIAR	14963	4	---
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
NOME	PEDIDO	CLASS	PCD
KELLY PAULA DA PONTE	3841	8	---
FUNÇÃO: SOCIOEDUCADOR FEMININO			
NOME	PEDIDO	CLASS	PCD
MIRELLA MONTE FEIJAO	8477	16	---
MAYARA FEITOSA NOGUEIRA	14098	20	---
FUNÇÃO: SOCIOEDUCADOR MASCULINO			
NOME	PEDIDO	CLASS	PCD
JOSE MARIO SANTOS SILVA	10680	123	---
EMILIANO KENNEDY PONTE DE VASCONCELOS	8776	124	---
DANIEL VIANA DA SILVA	5066	125	---
LEVI SANTOS ROCHA	15729	127	---
JOAO ALISON FELIX DE SOUSA	13811	130	---
JOAO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	6892	131	---
FRANCISCO EVANDRO SOUSA	8618	132	---
BRUNO DIAS LINHARES	7168	133	---
MIGUEL FERNANDES NOGUEIRA BRGES	16899	134	---
JOSE JANILSON SOUSA COSTA	8410	135	---
FRANCISCO BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA	4599	136	---
OTAVIO TORRES NETO	2951	140	---
MARCOS AURELIO FERREIRA DE PAIVA	16114	141	---
JOSE GABRIEL LIMA CRUZ VIANA	13215	142	---
LUCIVALDO ALVES MARTINS	9489	143	---
FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO	11763	144	---
FABIO ARAUJO NERES	3882	145	---
ANDERSON CLEYTON DE ALMEIDA MELO	6650	146	---
BRAZ JANDERSON SOUSA COSTA	16020	148	---
MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	9852	150	---
FLAVIO FERNADES ALVES	2458	155	---
RODRIGO VASCONCELOS CASTRO	6287	157	---
FILOMENO RODRIGUES SALES	8927	164	---
TICIANO FERREIRA DA PONTE	1184	171	---

*** **

EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos admitidos, com lotação no Município de Juazeiro do Norte/CE, destina-se à execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir da data indicada na relação anexa, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. VALOR MENSAL: R\$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: Conforme relação anexa. SIGNATÁRIOS: CÁSSIO SILVEIRA FRANCO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA



RELAÇÃO DOS ADMITIDOS NA FUNÇÃO DE SOCIOEDUCADOR (MASCULINO E FEMININO),
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

MASCULINO							
NOME	CPF	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO	VALOR MENSAL
ANTONIO CONSTANTINO DOS SANTOS	80402836472	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
CAETANO EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	03097506365	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
CLEYTON LIMA DE OLIVEIRA	02526957397	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
EDILSON BARBOSA CARLOS	61836290306	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
FELIPE ALENCAR DA SILVA SAMPAIO	03711505317	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
JOAO PAULO BESERRA	82626847372	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
JORGINIANO DOMINGOS LEITE DE SA	10810311402	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
RUBENS BARBOSA DO NASCIMENTO	06240799378	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
TIAGO MARCELINO BRITO DOS SANTOS	07210980377	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
WICARO SILVA LEITE	06256534328	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
WILSON CARLOS SARAIVA	03555026313	Socioeducador	Mensal	Escala	44	08/06/2018 a 07/06/2019	R\$ 2.266,00
ADRIANO BEZERRA CRUZ	23066733300	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	01138258202	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ALLAN BRUNO DANTAS GONCALVES	01080720375	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	03520328399	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ANTONIO ELVIS DE SOUSA VIDAL	04608486314	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ANTONIO TOMAS NETO	73626970310	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ARNALDO SABINO DA SILVA	29152472850	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
CICERO DAMIAO GRANGEIRO DE OLIVEIRA	01928796346	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
CICERO HUGO MISLAILSON ALVES	041718.47354	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
CICERO LEOND MENDONCA DA SILVA	03143469374	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
CICERO SANTIAGO BERNARDINO DOS SANTOS	87876558372	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
CICERO TAVARES LEITE	01532451318	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
CLECIO HERCULES BRITO JUSTINO	76339327320	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
DANIEL ROQUE TEIXEIRA	06192439370	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
DAVI DAS NEVES CRUZ	32671186894	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
DAVID GONCALVES FERREIRA	05715187370	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
DIEGO GARCIA DE BRITO	06918552341	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
DYEGO RIBEIRO GONCALVES	00604297394	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
EDUARDO LIMA VIEIRA	04831883360	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ERINALDO BERNARDINO LIMA	02423927339	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
FRANCISCO CAMILO DE AMORIM MELO	04837012388	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
FRANCISCO IASLEY PEREIRA DA SILVA	06574736340	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
FRANCISCO JARBAS VASQUES DE MEDEIROS	05704996310	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
FRANCISCO JOSE SANTANA MACEDO	42594707368	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
FRANKLIN ENNSON MORAES DA SILVA	04816423400	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
FRANKLIN MARTINS DO NASCIMENTO	00083734341	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
FRANKLIN PEREIRA SANTIAGO	0745328381	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
FRANKSON FERNANDES LIMA	87720248368	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
GEOVANE PEREIRA DE SOUSA	05444308320	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS	93899513304	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
HELPPDIONES DA SILVA MELO	04859221427	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
HILDEMBERG FERREIRA DE LIMA	95753206387	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ICARO MACEDO FEITOSA	05874443398	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ITALO BRUNO BRITO DOS SANTOS	60392406365	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ITALO FERREIRA GONCALVES	01643637347	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JEFERSON FERREIRA GOMES	03596568382	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOAO MIGUEL SAMPAIO	76207153391	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOAO PAULO ALVES SILVA	05209908380	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOAO PAULO PINHEIRO GOMES	00135198321	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOAO PAULO SILVA MACEDO LIMA	82200866372	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOSE CRISTIANO CHAVES DIAS	94758182353	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOSE DONIZETE SOARES	03919702832	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOSE JACKSON BISPO DE MENDONCA	04216467300	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOSE MARCOS DA COSTA OLIVEIRA	01102254304	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOSE STHENIO SARAIVA FIGUEIREDO	02696325308	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JOSUE FERREIRA DA SILVA	89382528334	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JULIO DA SILVA COSTA	07122091317	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
LUIS AURELIO PEREIRA DE ALMEIDA	05659743358	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
LUIZ CUSTODIO NETO	90507428315	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
MANOEL FIGUEIREDO GOMES DE SA NETO	40911748415	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
MARCELO ALMEIDA DA SILVA	03353856307	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
MARCOS HENRIQUE PEREIRA BEZERRA	60289086302	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	02934369323	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
NATANAEAL MARCOLINO DE BRITO	05768523223	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ORLANDO DE SOUZA LIMA	03591587303	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
PABLO DEMETRIOS GOMES	02503053300	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
PAULO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	02201787395	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA	92841872300	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
PEDRO EDSON MACEDO DA CRUZ	09633143438	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
RAFAEL MAIA DE ARAUJO	05899057327	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
RAIMUNDO JYMON VIRGINIO DE ALBUQUERQUE	04235323326	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	96582707353	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
RAMON LINS DA SILVA	03514997330	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
RAPHAEL DE SOUSA FEITOSA	05095996308	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
RICARDO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	02134877308	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
RODRIGO WAGNER BEZERRA PINHEIRO	64277232353	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
RONALD SILVA LANDIM GONCALVES	90316622320	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
TIAGO MISSIAS PEREIRA	60035040300	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
VALDEMAR VICENTE DE SOUZA NETO	00874317428	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
VALTER WITALO NELO LIMA	04100631340	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
WALLAMO EDIER DA SILVA	04461071316	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
WERNER ANDERSON MACEDO LANDIM	01977888313	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
WILLIAN RODRIGO DE JESUS BENTO	05567189338	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00



FEMININO							
NOME	CPF	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO	VALOR MENSAL
CICERA WILLIANA FEITOSA DE LIMA	04372536356	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
DAMIANA LEITE DE ALENCAR	65984625334	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ESTEFANIA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	03515046305	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
JAYNE DOS SANTOS ALENCAR	06142405308	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
MEYRELEN LISIEUX ALVES TELES	00638738342	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
ROBERTA FAGUNDES BRAGA	04986060317	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
SUELY VITAL DA SILVA	02323868381	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00
VIRGINIA MARIA BRITO LUCAS	04377870360	Socioeducador	Mensal	Escala	44	11/06/2018 a 10/06/2019	R\$ 2.266,00

*** ** *

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): RAILSON VIEIRA PONTES, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 603.247.043-13, matrícula nº 3000735-2. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 15 de junho de 2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 23 de outubro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo nº 4684404/2018. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: CÁSSIO SILVEIRA FRANCO, Superintendente/SEAS e RAILSON VIEIRA PONTES, Socioeducador(a) – CPF nº 603.247.043-13, matrícula nº 3000735-2. Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO**ORDEN DE REINÍCIO Nº04/2018**

CONTRATO Nº42/2017 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE 01: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTROCAMENTO DA RODOVIA CE 085 AO CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI EMPRESA: Consórcio E&J Ltda./Construtora Silveira Salles Ltda./Tecocon Tecnologia em Construções Ltda. Fica determinado, a partir desta data, o REINÍCIO do Contrato nº.42/2017 firmado entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e o Consórcio E&J Ltda./ Construtora Silveira Salles Ltda./Tecocon Tecnologia em Construções Ltda., cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE 01: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTROCAMENTO DA RODOVIA CE 085 AO CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI, devido ao término da quadra invernosna na região. Fortaleza, 13 de junho de 2018. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ (Secretária Adjunta do Turismo) e Marco Aurélio Silveira Salles(Representante do Consórcio E&J/ Silveira Salles/ Tecocon).

Paulo César Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

*** ** *

ORDEN DE REINÍCIO Nº05/2018

CONTRATO Nº44/2017 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE III: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI À LOCALIDADE DE BARRINHA, COM UMA EXTENSÃO DE 9,17 KM EMPRESA: Consórcio E&J Ltda./ Construtora Silveira Salles Ltda./ Tecocon Tecnologia em Construções Ltda. Fica determinado, a partir desta data, o REINÍCIO do Contrato nº.44/2017 firmado entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e o Consórcio E&J Ltda./ Construtora Silveira Salles Ltda./ Tecocon Tecnologia em Construções Ltda., cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE III: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI À LOCALIDADE DE BARRINHA, COM UMA EXTENSÃO DE 9,17 KM, devido ao término da quadra invernosna na região. Fortaleza, 13 de junho de 2018. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ (Secretária Adjunta do Turismo) e Marco Aurélio Silveira Salles(Representante do Consórcio E&J/ Silveira Salles/ Tecocon).

Paulo César Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

*** ** *

ORDEN DE REINÍCIO Nº06/2018

CONTRATO Nº45/2017 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE IV: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MUNDAU/BARRINHA/GUAJIRU, COM EXTENSÃO DE 16,97 KM EMPRESA: Consórcio E&J Ltda./ Construtora Silveira Salles Ltda./ Tecocon Tecnologia em Construções Ltda. Fica determinado, a partir desta data, o REINÍCIO do Contrato nº.45/2017 firmado entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e o Consórcio E&J Ltda./ Construtora Silveira Salles Ltda./ Tecocon Tecnologia em Construções Ltda., cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE IV: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MUNDAU/BARRINHA/GUAJIRU, COM EXTENSÃO DE 16,97 KM, devido ao término da quadra invernosna na região. Fortaleza, 13 de junho de 2018. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ (Secretária Adjunta do Turismo) e Marco Aurélio Silveira Salles(Representante do Consórcio E&J/ Silveira Salles/ Tecocon).

Paulo César Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº. 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16729361-3, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1220/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 033, de 15 de fevereiro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Escrivã de Polícia Civil FRANCISCA AURINEIDE RIBEIRO DA SILVA, a qual, enquanto lotada no 34º Distrito Policial, nesta urbe, supostamente, teria aderido ao movimento de paralisação das atividades policiais (movimento paredista) a partir do dia 28/10/2016, contrariando a ordem judicial que decretou a ilegalidade da greve; CONSIDERANDO que o histórico da greve dos policiais civis cearenses, relativo aos fatos ora sob apuração, se deu quando os mesmos iniciaram o movimento no dia 24 de setembro de 2016. Os agentes reivindicavam, dentre outras demandas, melhorias salariais para ativos e aposentados e a “retirada dos presos das delegacias e estabelecimento do fluxo de saída”. Houve requerimento visando a suspensão do movimento, o Estado ingressou com a ação originária declaratória de ilegalidade de greve, com pedido de antecipação de tutela sob o nº 0627084-26.2016.8.06.0000, sob a alegativa de que o movimento paredista na área de segurança pública pode instaurar o “caos na sociedade”, com “consequências catastróficas”, especialmente por ocasião das eleições municipais que se avizinhavam em 2016. Argumentou-se, também, que não houve comprovação de estar frustrada a negociação, além de não ter havido notificação da paralisação com antecedência mínima de 48 horas, ou de 72 horas no caso de atividades essenciais, bem como a manutenção dos serviços essenciais; CONSIDERANDO que a ilegalidade da greve dos Policiais Civis do Ceará, que durava desde o dia 24/09/2016, foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Este Tribunal, em decisão exarada pelo Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, determinou no dia 27/09/2016 a ilegalidade da greve dos policiais civis, afirmando que “o direito de greve aos servidores públicos fica relativizado em relação àqueles que prestam serviços relacionados à segurança pública”. O Poder Judiciário determinou que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará (Sinpol-Ce) encerrasse de imediato o movimento grevista, oportunidade em



que estabeleceu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o devido cumprimento. Segundo consta, além do encerramento da greve dos policiais civis do Estado, fora determinado que o Sinpol/CE deveria se abster de tumultuar a prestação dos serviços em todas as unidades do Estado, ou interferir nas rotinas, condutas e protocolos estabelecidos e normalmente adotados, no âmbito interno e no tratamento ao público. Em caso de descumprimento da medida, foram definidas multas diárias nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada dirigente do Sindicato, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada policial civil que mantivesse a paralisação. Na decisão, o magistrado agendou audiência de conciliação para o dia 04 de outubro de 2016, nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE); CONSIDERANDO outrossim, que fora proferida segunda decisão interlocutória nos autos do sobredito processo ('ação originária declaratória de ilegalidade de greve c/c pedido de tutela antecipada', processo nº 0627084-26.2016.8.06.0000), onde, após "exame da documentação coligida pelo requerente, observa-se que o Sindicato (...) está aparentemente a descumprir a ordem judicial que determinou o encerramento imediato do movimento grevista, pelo menos desde a assembleia geral realizada ontem, dia 27 de outubro de 2016, quando foi decidido retomar a paralisação", entendeu a autoridade judicial pela majoração da multa inicialmente cominada por dia de descumprimento para "cada policial civil que perseverar na paralisação"; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, a sindicada, em suma, negou a adesão à aludida greve dos Policiais Civis do Ceará e ressaltou que é uma servidora "pontual, assídua, responsável, presta bom serviço ao público e gosta de ser escritvã"; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nos autos, inclusive de Autoridades Policiais e outros servidores que labutam e/ou labutaram no 34º Distrito Policial (fls. 311/314, 323/324, 327/328, 338/339 e 351/352), à época dos fatos em apuração, os quais não foram capazes de comprovar de modo incontestado a adesão da sindicada ao movimento grevista supramencionado; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo da sindicada foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os testemunhos e documentos (Boletins de Frequência do 34º Distrito Policial relativos aos meses de outubro e novembro de 2016), verificou-se que a adesão da sindicada ao evento (movimento grevista) não restou devidamente comprovada. Diante das provas colhidas, não há como afirmar, de modo inequívoco, que a conduta da servidora foi a de aderência ao movimento de paralisação da polícia civil. Assim, não restou comprovado de modo irrefutável, consoante o conjunto fático probatório colhido neste feito, que a sindicada praticou a transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea "b", inc. LXII da Lei nº. 12.124/1993; RESOLVE, diante do exposto, homologar em parte o Relatório de fls. 407/411 e, arquivar a presente Sindicância instaurada em face da Escrivã de Polícia Civil FRANCISCA AURINEIDE RIBEIRO DA SILVA - M.F. nº. 133.936-1-3, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 14667774-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 314/2016, publicada no D.O.E. CE nº 072, de 19 de abril de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 1º SGT PM NAZARENO JOSÉ DE SOUSA, acusado de ter, em tese, no dia 27 de julho de 2014, no município de Moraiújo-CE, por volta das 02h00, durante um evento festivo promovido pela Prefeitura Municipal daquela cidade, após receber da equipe de segurança particular o detido Francisco Gean do Nascimento, acusado de ter praticado agressão física em desfavor de Francisco Jonas Pinto de Mesquita (que veio a óbito no dia seguinte), liberado-o, sem apresentá-lo à autoridade policial competente para os procedimentos (acaso) julgados cabíveis; CONSIDERANDO que de acordo com a exordial acusatória, Francisco Gean do Nascimento foi visto travando uma luta corporal com Francisco Jonas Pinto de Mesquita e arremessando cadeiras e mesas de plásticos para o alto, ao presenciarem aquela contenda os seguranças particulares, que também trabalhavam no evento, imobilizaram Gean, conduziram-no e entregaram ao sindicato que estava no comando do policiamento do local. Ato contínuo, o militar acusado colocou Gean na viatura (CP 3074), na companhia de um amigo deste e saiu do local, sem informar aos outros policiais militares para onde estava se dirigindo com o detido, posteriormente, retornou para o local do evento sem trazer Gean e o outro indivíduo que acompanhava o agressor; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o militar afirmou que as acusações são inverídicas, admitiu que liberou Francisco Gean aos familiares porque não havia em desfavor daquela pessoa nenhuma denúncia de ilícito

penal, contudo se apresentava embriagada, por esse motivo a família pediu para que o detido fosse liberado com o fito de evitar que entrasse em novas confusões naquele evento. Atestou que "pegou a pessoa detida (Francisco Gean) e os seus familiares, colocou-os na viatura e conduziu todos até uma distância de 500m, no mercado público (...) e retornou para o evento (...)"; CONSIDERANDO que conforme demonstrado nos autos, as testemunhas (seguranças particulares da festa) confirmaram que conduziram e entregaram o Francisco Gean (acusado da prática de agressão física) para o sindicato em estado de flagrante delito para que fossem adotadas as medidas legais pertinentes ao fato delituoso por aquele praticado; CONSIDERANDO ainda, que em conformidade com os depoimentos dos policiais militares que estavam de serviço naquela festa (sob o comando do policial sindicado), os quais asseguraram que os seguranças particulares identificaram o agressor (Francisco Gean), conduziram-no e entregaram diretamente a pessoa do acusado, tendo este, em seguida, detido Francisco Gean (o preso) na companhia de um dos familiares do acusado da agressão física e saído na viatura sem a companhia/auxílio de qualquer outro militar que estava de serviço naquele evento, logo depois retornou sozinho na viatura; CONSIDERANDO que durante o transcurso do Processo Regular a pessoa de Francisco Gean do Nascimento não foi localizado para prestar depoimento; CONSIDERANDO que a partir da análise das circunstâncias fático probatórias, infere-se que o militar sindicado além de ter liberado o preso desrespeitando os ditames da legislação vigente não comunicou o fato aos superiores, bem como para a Central de Operações da Companhia (4ª CIA/3º BPM), ferindo de toda forma os preceitos constantes da legislação disciplinar dos militares (art. 13, §1º, incs. XI e XXVII da Lei nº 13.407/2003); CONSIDERANDO outrossim, que ressaltada a independência das instâncias, em virtude dos mesmos fatos objeto deste procedimento disciplinar, o supracitado militar (ora acusado) restou indiciado nos autos do Inquérito Policial Militar sob a Portaria nº 002/2014-IPM-AJUDSEC/3º NPM, que culminou na deflagração da Ação Penal nº 0030632-42.2015.8.06.0001, transitada em julgado em 29/05/2018 com a condenação do réu (1º SGT PM NAZARENO JOSÉ DE SOUSA) à pena de 06 (seis) meses de detenção nas tenazes do art. 178, §3º do CPM (Da fuga, evasão, arrebatamento e amotinamento de presos), deixando, na ocasião, de "conceder o sursis em face da latente prescrição da pretensão executória"; CONSIDERANDO que a extinção da punibilidade da transgressão disciplinar dar-se-á no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal (in casu, penal militar) para infração compreendida também como crime; RESOLVE, por todo o exposto, arquivar a presente Sindicância instaurada em face do militar estadual 1º SGT PM NAZARENO JOSÉ DE SOUSA - M.F. nº 098.670-1-5, haja vista a extinção da punibilidade da transgressão disciplinar por força da prescrição, de acordo com o art. 74, inc. II, §1º, "e", da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 16045730-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 665/2016, publicada no D.O.E. CE nº 128, de 08 de julho de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil JERFFILSON PEREIRA DA SILVA e dos Inspectores de Polícia Civil MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO e GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA, os quais teriam concorrido para a fuga de presos ocorrida no dia 11 de dezembro de 2015, na Delegacia Regional de Iguatu-CE, ocasião em que os sobreditos inspetores estavam de serviço no plantão, enquanto a mencionada autoridade policial, em tese, teria autorizado a entrada (nos xadrezes) de objetos ilícitos e não permitidos (como tv's, dvd's e máquina de cortar cabelos), bem como também permitia a visita de familiares, inclusive mulheres, mesmo sem as condições mínimas de vistoria, o que (supostamente) pode ter contribuído decisivamente para a entrada de objeto utilizado para serrar as grades por onde fugiram os presos; CONSIDERANDO que os fatos em tela foram denunciados mediante o envio, por parte da Delegacia Geral de Polícia Civil, de cópia do ofício nº 0199/2015 (oriundo do Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará - SINPOL), no qual solicita a mudança de presidência do inquérito policial nº 585/2015, instaurado para apurar a fuga de 05 (cinco) presos da Delegacia Regional de Iguatu, fato ocorrido no dia 11 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO que foi acostado aos autos, cópia dos Boletins de Ocorrência nºs 479-5500/2015 (fls. 82) e 479-5884/2015 (fls.83/84), datados, respectivamente, de 24/09/2015 e 13/10/2015 (antes do evento sob apuração), nos quais a autoridade policial (ora sindicado) registrou que durante a realização de vistorias nas celas da 18ª DRPC Iguatu-CE encontrou/apreendeu diversos objetos ilícitos e não permitidos (como substâncias entorpecentes, aparelhos e carregadores celulares, cortador de unha, uma serra e algumas colheres de



metal); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o DPC Jerffison Pereira da Silva (fls. 305/308), o IPC Manoel Clementino do Nascimento (fls. 300/303) e o IPC Guilherme Nonato Souza de Oliveira (fls. 379/382) relataram que a delegacia em comento passava por um momento crítico, possuindo péssimas e alarmantes condições de trabalho, que a todo momento os presos ameaçavam rebelar-se, que a delegacia possuía diminuto efetivo e que atuava como cadeia pública, sem possuir infraestrutura ou preparação para tal. Narraram que diversos ofícios foram enviados comunicando tal situação às autoridades competentes, bem como solicitando medidas atenuantes ou resolutivas (conforme documentação às fls. 309/378). Segundo o IPC Guilherme Nonato “(...) o DPC Jerffison, como o anterior, ficava tentando conseguir vagas para recambiar os presos para as unidades prisionais com o intuito de desafogar as celas, no entanto, chegou o momento em que não conseguiu mais as vagas, tornando a convivência muito difícil (...) Que as alimentações dos presos eram fornecidas pelos familiares e vistoriadas pelos inspetores, apesar do excesso de trabalho; Que as visitas aconteciam aos domingos, no horário de meio dia, tendo em média duas visitas por preso, e consistiam, em sua grande maioria, em mulheres e crianças; Que como não tinha policial feminina ou agente penitenciária na Delegacia de Iguatu-CE, essas visitas acabavam não sendo revistas pelos inspetores masculinos”; CONSIDERANDO que a partir dos testemunhos ouvidos neste feito, cumpre destacar que: 1) As testemunhas são unânimes em narrar que a Cadeia Pública estava interdita e por tal motivo, havia superlotação de presos na Delegacia Regional de Iguatu, posto que havia apenas duas celas com capacidade para quatro pessoas cada e a delegacia contava com, à época, cerca de trinta presos, os quais tinham que revezar ficando ora em pé, ora deitados, por não haver espaço suficiente, e que o Delegado (ora sindicado) e o efetivo (incluindo os inspetores acusados) utilizavam seus melhores esforços, apesar das condições precárias, para alcançarem o bom andamento dos serviços prestados por aquela unidade policial, e que o DPC Jerffison por diversas vezes contactou o Poder Judiciário local e a direção superior da Polícia Civil requerendo medidas com o fito de amenizar a situação (como a transferência de presos). 2) O preso Leonardo Pereira da Silva (fls. 166/168 - um dos que fugiu no dia em comento) relatou que “(...) não houve por parte dos policiais da Delegacia de Iguatu qualquer facilitação para a fuga ocorrida, tendo esta sido realizada após os detentos observarem o cotidiano da delegacia”. 3) A Delegada de Polícia Civil Patrícia Vieira Sena (fls. 242/244 - lotada na Delegacia Municipal de Acopiara, vinculada à Delegacia Regional de Iguatu) ressaltou que “(...) o Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Secretaria de Justiça tinham conhecimento da situação pela qual passava a delegacia, atuando como cadeia pública sem condições para tal e fazendo dos inspetores, agentes penitenciários”, em igual sentido foram os termos prestados pelo Inspetor de Polícia Civil Francisco Wellington Primo de Almeida (fls. 248/250 - trabalho na Delegacia Regional de Iguatu à época dos fatos); CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, verifica-se que: 1) Diante da interdição da Cadeia Pública de Iguatu, a Delegacia Regional, além de exercer suas atividades de polícia judiciária, passou a atuar como cadeia pública, ainda que não tivesse estrutura física e pessoal capacitado para tal fim. 2) Frente a essa situação, os policiais da Delegacia Regional passaram a viver um cotidiano difícil, tendo que desempenhar diversas atividades, inclusive não próprias de seu mister para conseguir desenvolver minimamente os trabalhos de polícia judiciária. 3) A dificuldade na desenvoltura dos trabalhos da delegacia se deu de tal forma, que os policiais, como um todo, tiveram que agir dentro das possibilidades que se lhes apresentavam, ou seja, já que tinham permanecer que com os presos nos xadrezes, buscavam a melhor maneira de cuidar da guarda destes, paralelo aos trabalhos da delegacia. 4) No próprio inquérito policial instaurado para apurar as fugas em questão, bem como nos depoimentos dos presos e demais testemunhas, não restou evidenciado que os sindicatos contribuíram e/ou facilitaram a fuga, ou mesmo foram negligentes em suas funções quanto a ocorrência da mesma; CONSIDERANDO o exposto, não há elementos probatórios para atestar uma conduta transgressiva por parte dos sindicatos, ao revés, as testemunhas inquiridas ressaltaram suas posturas profissionais. Deste modo, não há provas suficientes que conduzam ao convencimento acerca da aplicação de sanção disciplinar aos acusados; RESOLVE, homologar em parte o Relatório de fls. 439/455 e, arquivar a presente Sindicância instaurada em face do Delegado de Polícia Civil JERFFISON PEREIRA DA SILVA - M.F. nº 198.810-1-6 e dos Inspectores de Polícia Civil MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO - M.F. nº 198.141-1-4 e GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA - M.F. nº 404.801-1-0, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº. 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16744535-9, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1219/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 033, de 15 de fevereiro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil COSMO DA SILVA UCHÔA FILHO, o qual, enquanto lotado no 19º Distrito Policial, nesta urbe, supostamente, teria aderido ao movimento de paralisação das atividades policiais (movimento paredista) a partir do dia 31/10/2016, contrariando a ordem judicial que decretou a ilegalidade da greve; CONSIDERANDO que o histórico da greve dos policiais civis cearenses, relativo aos fatos ora sob apuração, se deu quando os mesmos iniciaram o movimento no dia 24 de setembro de 2016. Os agentes reivindicavam, dentre outras demandas, melhorias salariais para ativos e aposentados e a “retirada dos presos das delegacias e estabelecimento do fluxo de saída”. Houve requerimento visando a suspensão do movimento, o Estado ingressou com a ação originária declaratória de ilegalidade de greve, com pedido de antecipação de tutela sob o nº 0627084-26.2016.8.06.0000, sob a alegativa de que o movimento paredista na área de segurança pública pode instaurar o “caos na sociedade”, com “consequências catastróficas”, especialmente por ocasião das eleições municipais que se avizinhavam em 2016. Argumentou-se, também, que não houve comprovação de estar frustrada a negociação, além de não ter havido notificação da paralisação com antecedência mínima de 48 horas, ou de 72 horas no caso de atividades essenciais, bem como a manutenção dos serviços essenciais; CONSIDERANDO que a ilegalidade da greve dos Policiais Civis do Ceará, que durava desde o dia 24/09/2016, foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Este Tribunal, em decisão exarada pelo Desembargador Luiz Eivaldo Gonçalves Leite, determinou no dia 27/09/2016 a ilegalidade da greve dos policiais civis, afirmando que “o direito de greve aos servidores públicos fica relativizado em relação àqueles que prestam serviços relacionados à segurança pública”. O Poder Judiciário determinou que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará (Sinpol-Ce) encerrasse de imediato o movimento grevista, oportunidade em que estabeleceu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o devido cumprimento. Segundo consta, além do encerramento da greve dos policiais civis do Estado, fora determinado que o Sinpol/CE deveria se abster de tumultuar a prestação dos serviços em todas as unidades do Estado, ou interferir nas rotinas, condutas e protocolos estabelecidos e normalmente adotados, no âmbito interno e no tratamento ao público. Em caso de descumprimento da medida, foram definidas multas diárias nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada dirigente do Sindicato, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada policial civil que mantivesse a paralisação. Na decisão, o magistrado agendou audiência de conciliação para o dia 04 de outubro de 2016, nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE); CONSIDERANDO outrossim, que fora proferida segunda decisão interlocutória nos autos do sobredito processo (ação originária declaratória de ilegalidade de greve c/c pedido de tutela antecipada, processo nº 0627084-26.2016.8.06.0000), onde, após “exame da documentação coligida pelo requerente, observa-se que o Sindicato (...) está aparentemente a descumprir a ordem judicial que determinou o encerramento imediato do movimento grevista, pelo menos desde a assembleia geral realizada ontem, dia 27 de outubro de 2016, quando foi decidido retomar a paralisação”, entendeu a autoridade judicial pela majoração da multa inicialmente cominada por dia de descumprimento para “cada policial civil que perseverar na paralisação”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado, em suma, negou com veemência a adesão à aludida greve dos Policiais Civis do Ceará e ressaltou que “(...) atualmente está lotado no Departamento Médico e Assistência Social - DAMPS, para tratamento psicológico, porque sofre de depressão profunda e que faz uso de medicação há mais de 5 anos para depressão; Que esteve de licença médica recentemente, por cerca de 6 meses, de novembro/2016 a abril/2017; Que faltou o serviço no dia 31/10/2016 não por ter aderido a greve, mas porque estava cuidando de sua filha de 8 anos, que no dia anterior teve uma crise emocional, fato esse do conhecimento do delegado, Dr. Alexandre e que o delegado não pediu nenhuma comprovação que a filha estava doente, ficando bem claro para ele a situação emocional de sua filha (...)”; CONSIDERANDO que o sindicato ainda salientou que “não participou” da Assembleia Geral Extraordinária do SINPOL, ocorrida no dia 27/10/2016, em um “acampamento” situado defronte ao Palácio da Abolição (nesta urbe), tampouco aderiu ao movimento grevista mencionado outrora; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nos autos, inclusive da Autoridade Policial e de outro servidor que labutaram e/ou labutaram no 19º Distrito Policial (fls. 197/198 e 208), à época dos fatos em apuração, os quais não foram capazes de comprovar de modo incontestante a adesão do sindicado ao movimento grevista supramencionado; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os testemunhos e documentos (Laudo Médico, oriundo da Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, fls. 153 e Ficha Funcional do sindicado, fls. 162/178), verificou-se que a adesão do sindicado ao evento (movimento grevista) não restou devidamente comprovada. Diante das provas colhidas,



não há como afirmar, de modo inequívoco, que a conduta do servidor foi de aderência ao movimento de paralisação da polícia civil. Assim, não restou comprovado de modo irrefutável, consoante o conjunto fático probatório colhido neste feito, que o sindicato praticou a transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea “b”, inc. LXII da Lei nº. 12.124/1993; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, por insuficiência de provas; RESOLVE, diante do exposto, homologar o Relatório de fls. 233/236 e, arquivar a presente Sindicância instaurada em face do Inspetor de Polícia Civil COSMO DA SILVA UCHÔA FILHO - M.F. Nº. 169.055-1-8, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 14336395-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1213/2016, publicada no D.O.E. CE nº 244, de 27 de dezembro de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 2º SGT PM SIDNEY COSTA DE OLIVEIRA, 3º SGT PM JOSÉ NILTON RODRIGUES ROCHA, CB PM HANIEL OLIVEIRA DE BRITO, CB PM JOSÉ WILSON BERNARDO CÂMARA FILHO, SD PM CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO, SD PM GABRIEL LUCINDO DE ANDRADE e SD PM SOFOCLES RAMOS ARAÚJO, em razão destes, durante uma operação policial, no dia 20/05/2014, terem (supostamente) invadido a residência situada à Rua Ipiranga nº 360, Bom Jardim, nesta urbe, ocasião em que a Sra. C.R.D.S. (denunciante) teria sido (supostamente) molestada por um dos militares. Ainda segundo a exordial, quando da aludida ocorrência, os policiais (ora sindicados) ainda (em tese) agrediram fisicamente outros indivíduos que ali estavam, a saber, os irmãos da referida denunciante/vítima, de nomes Tiago e Mauro; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os acusados negaram veementemente as acusações descritas na Portaria Inaugural, atribuindo-as ao fato de, na data em comento, terem recebido uma denúncia anônima de tráfico de drogas na sobredita residência, que culminou na prisão em flagrante delito (nas tenazes do art. 33 da Lei 11.343/2006) de Mauro Rodrigues da Silva (suposta vítima de agressão física) - o qual assumiu ser proprietário da residência, das drogas e do simulacro de arma de fogo encontrados no local, conforme Auto de Apresentação e Apreensão de fls. 67, e que as alegadas lesões sofridas (por Mauro e Tiago - irmão de Mauro Rodrigues da Silva e de C.R.D.S.) foram decorrentes da tentativa de Mauro e familiares de se furtarem da atuação policial, resistindo à prisão. Aduziram, outrossim, que C.R.D.S. (irmã de Mauro Rodrigues da Silva/denunciante) não ficou sozinha com nenhum dos policiais durante a abordagem em questão e/ou fora tocada de forma inadequada ou constrangedora pelos integrantes da composição, e que tais imputações foram apresentadas com o fito de desacreditar o trabalho da Polícia Militar na área; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos, verifica-se que as declarações não expressaram a imparcialidade e credibilidade necessárias para o esclarecimento dos fatos imputados aos militares acusados. Ademais, a (suposta) vítima Tiago Rodrigues de Mesquita não foi ouvida em razão de encontrar-se em destino incerto e ignorado (fls. 240); CONSIDERANDO que a prisão em flagrante de Mauro Rodrigues da Silva foi homologada pela autoridade policial, o que reforça a tese da legalidade da prisão praticada pelos sindicados (fls. 65/93); CONSIDERANDO o exame de corpo de delito (constatação de crimes sexuais, fls. 101) realizado em C.R.D.S., na data de 20/05/2014, cuja perícia restou conclusiva quanto a ausência de vestígio de conjunção carnal recente ou ato libidinoso diverso da conjunção carnal, bem como quanto a inexistência de vestígio de outro tipo de violência e, com relação a agressão física em desfavor de Tiago Rodrigues de Mesquita e Mauro Rodrigues da Silva, as lesões (leves) detectadas nos respectivos (fls. 102 e 134) exames de corpo de delito foram compatíveis com a resistência (tentativa de se furtarem da atuação policial), corroborando com a versão dos sindicados; CONSIDERANDO o exposto, verifica-se que não há elementos suficientes e incontestes para embasar eventual sanção disciplinar em desfavor dos sindicados; RESOLVE: homologar em parte o Relatório de fls. 301/305-v, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos militares estaduais 2º SGT PM SIDNEY COSTA DE OLIVEIRA - M.F. Nº. 125.700-1-5, 3º SGT PM JOSÉ NILTON RODRIGUES ROCHA - M.F. Nº. 135.331-1-3, CB PM HANIEL OLIVEIRA DE BRITO - M.F. Nº. 151.727-1-1, CB PM JOSÉ WILSON BERNARDO CÂMARA FILHO - M.F. Nº. 301.327-1-8, SD PM CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO - M.F.

Nº 303.431-1-5, SD PM GABRIEL LUCINDO DE ANDRADE - M.F. Nº 303.319-1-5 e SD PM SOFOCLES RAMOS ARAÚJO - M.F. Nº 305.633-1-X, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº500/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº 184047536, que versam sobre denúncia em desfavor do SD PM HALLYSON BRUNO SILVA SOUSA, MF: 304.929-1-9, acusado de no dia 18/05/2018, estar dirigindo o veículo Jeep Renegade, 2015/2016, placas PCT 7641-PE, quando por volta das 10h30min, na BR 116, altura do KM 81, município de Ocara-CE, foi abordado por policiais da Polícia Rodoviária Federal (PRF), ocasião em que apresentou documento veicular fora dos padrões dos documentos emitidos pelo Detran de Pernambuco/PE; CONSIDERANDO que, após consulta da PRF, atestou-se que o número da cédula do documento veicular era autêntico, contudo as informações contidas eram falsas; CONSIDERANDO que após realização do procedimento de identificação veicular os policiais rodoviários constataram que o número do motor era de outro veículo com características semelhantes e com queixa de roubo, de placas PED 7695; CONSIDERANDO que o lacre da placa traseira do veículo estava rompido; CONSIDERANDO que foi constatado que no compartimento do motor havia uma etiqueta falsa por cima da etiqueta verdadeira; CONSIDERANDO que o acusado estava portando a Pistola Taurus 840, calibre .40, de série SFX27455, com um carregador com 15 munições intactas, da carga da PMCE; CONSIDERANDO que em decorrência dos fatos o policial militar supracitado foi autuado em Flagrante Delito na Delegacia de Assuntos Internos-DAI/CGD por violação aos artigos 180 e 304 do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, denota possível má-fé e fere os valores da moral militar estadual, previstos no Art. 7º, incisos IV, IX e XI e viola os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, VIII, XV, XVIII, XXIII e XXXI, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, inciso III, c/c Art. 13, § 1º, incisos XVII e XXXII e § 2º, XX e LIII, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do SD PM HALLYSON BRUNO SILVA SOUSA, MF: 304.929-1-9, de acordo com o Art. 71, inciso III, c/c Art. 103, da Lei nº 13.407/2003; II) Designar o 6º CONSELHO MILITAR PERMANENTE DE DISCIPLINA (6º CMPD) composta pelos Oficiais MAJOR QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE), CAPITÃ QOPM ILANA GOMES PIRES CABRAL, MF: 151.837-1-3 (INTERROGANTE), e a CAPITÃ QOAPM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO, MF: 108.598-1-6 (RELATORA e ESCRIVÃ), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no DOE de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº501/2018 – CGD - O SINDICANTE FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, 2º TEN PM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú - CERVAC, por delegação do EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 170/2014-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 044, datado de 06/03/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Instrução Normativa Nº 09/2017, publicada no D. O. E. Nº 186, de 03.10.2017; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU Nº 18302210-6, em desfavor do 2º SGT PM JOSÉ WELLINGTON NASCIMENTO DOS



SANTOS, M.F. Nº 127.329-1-0; CONSIDERANDO que o referido policial militar é acusado de, em tese, no dia 25 de janeiro de 2018, na Vila Teixeira, no município de Itapipoca, haver trancado a Sra. Heloisa Pinto Braga dos Santos, sua esposa, dentro do banheiro, ameaçando-a de morte, além de intitulá-la com palavras de baixo calão, fato ocorrido e denunciado após 18 anos de convivência marcados por agressões físicas e psicológicas, conforme relatos no Boletim de Ocorrência nº 466-444/2018; CONSIDERANDO que o mencionado policial militar foi submetido a medidas protetivas de urgência e as descumpriu no dia 17/02/2018, conforme descrito no Boletim de Ocorrência nº 466-1614/2018, sendo expedido em seu desfavor Mandado de Prisão a pedido do Ministério Público da 3ª Vara da Comarca de Itapipoca, com o devido acatamento do judiciário local, sendo o referido militar recolhido ao Presídio Militar; CONSIDERANDO que em seu desfavor foi lavrado o Inquérito Policial nº 466-351/2018, convertido no Processo Criminal nº 27.860-92.2018.8.06.0101/0, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Itapipoca; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos: IV, VI, VII, IX e X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos: II, IV, VIII, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, c/c o Art. 12, §1º, incisos I e II, c/c §2º, inciso II, c/c Art.13, §1º, incisos XXX e, XXXII, § 2º, inciso XX, tudo da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO despacho do Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) Baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas ao 2º SGT PM JOSÉ WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS, M.F. Nº 127.329-1-0; II) Ficam cientificados o sindicato e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral, 18 de junho de 2018.

Francisco dos Santos Rodrigues - 2º TEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº502/2018 – CGD - O SINDICANTE MAJ QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 19/12/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO que, no dia 21/10/2017, por volta de 21h, na localidade de Poço Comprido, zona rural do município de Quixadá/CE, os policiais militares CB PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO, MF 304.266-1-4; CB RAPHAEL HERBSON DE LIMA, MF 302.479-1-4; CB EDVANDO QUEIROZ DA SILVA, MF 304.511-1-2; SD BRUNO ALBUQUERQUE PEREIRA, MF 305.905-1-1; SD WESLEY DE CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA, MF 587.486-1-7; SD ZILMAR DIEGO SANTOS DIÓGENES, MF 306.915-1-2; SD ADDLEY MARTINS DA SILVA, MF 300.245-1-6; SD JOSÉ LUCAS MARTINS DA SILVA, MF 300.245-1-6 e SD JOBSON NASCIMENTO PEREIRA, MF 303.526-1-0; efetuaram a prisão de Francisco Antônio Santos Bernardo, o qual alegou que, mesmo após “rendido pelos policiais militares, foi-lhe dado um tiro no pé, causando-lhe lesões”; CONSIDERANDO o laudo de Exame de Corpo de Delito realizado em Francisco Antônio Santos Bernardo; CONSIDERANDO que o policial militar autor do suposto disparo não compareceu quando da apresentação da ocorrência na delegacia de plantão, tendo o feito somente posteriormente; CONSIDERANDO que Gabriel Martins de Lima também alegou ter sido, na mesma ocorrência, agredido fisicamente por alguns dos citados policiais militares; CONSIDERANDO os elementos de prova colhidos e constantes nos autos da Investigação Preliminar SPU 180237047, indicando a existência, em tese, de indícios de autoria e materialidade de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO que as condutas acima narradas, se provadas mediante ampla defesa e contraditório, configuram, em tese, violação aos valores contidos no art. 7º, incisos III, IV, V, VIII e X; e aos deveres militares estaduais contidos no art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XXIII, XXV e XXVI; observada a redação do art.11, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos I, II, III, IV, VI e XXXIV; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: I) baixar a presente Portaria com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos policiais militares CB PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO, MF 304.266-1-4; CB RAPHAEL HERBSON DE LIMA, MF 302.479-1-4; CB EDVANDO QUEIROZ DA SILVA, MF 304.511-1-2; SD BRUNO ALBUQUERQUE PEREIRA, MF 305.905-1-1; SD WESLEY

DE CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA, MF 587.486-1-7; SD ZILMAR DIEGO SANTOS DIÓGENES, MF 306.915-1-2; SD ADDLEY MARTINS DA SILVA, MF 300.245-1-6; SD JOSÉ LUCAS MARTINS DA SILVA, MF 300.245-1-6 e SD JOBSON NASCIMENTO PEREIRA, MF 303.526-1-0; II) Ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 18 de junho de 2018.

Valquézio Vital Barbosa - MAJ PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº503/2018 - CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE nº 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU nº 16676871-5, sob Portaria CGD Nº 484/2018, publicada no D.O.E. nº 111, de 15 de junho de 2018. RESOLVE: I) RETIFICAR a Portaria supra: Onde se lê: “...CONSIDERANDO que diante destas notícias, as condutas do IPC FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA, M.F. nº 137.524-1-1 e da EPC ANA PAULA LIMA CAVALCANTE, M.F. Nº 132.620-1-2 violaram, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I, VIII e XII, da Lei nº 12.124/93, bem como fere os ditames da alínea “b”, incisos XVIII, XXI, XXIX, XXXIII, XLII, XLVI e LII e da alínea “c”, incisos III e XII do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que as condutas do IPC JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA, M.F. Nº 031.487-1-8 e do IPC IASSE GONÇALVES NOGUEIRA, M.F. Nº 404.815-1-6 violaram, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I, VIII e XII, da Lei nº 12.124/93, bem como fere os ditames da alínea “b”, incisos XVIII, XXIX, XLII, XLVI e LII e da alínea “c”, inciso III do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que a conduta do IPC DEMETRIUM MENEZES DE ABREU, M.F. Nº 167.994-1-6 violou, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I, VIII e XII, da Lei nº 12.124/93, bem como fere os ditames da alínea “a”, inciso IV, alínea “b”, incisos XVIII, XXIX, XLII, XLVI, LII e da alínea “c”, incisos III e XII do mesmo diploma legal”. Leia-se: “...CONSIDERANDO que diante destas notícias, as condutas do IPC FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA, M.F. nº 137.524-1-1 e da EPC ANA PAULA LIMA CAVALCANTE, M.F. Nº 132.620-1-2 violaram, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I, VIII e XII, da Lei nº 12.124/93, bem como fere os ditames do Art. 103, da alínea “b”, incisos XVIII, XXI, XXIX, XXXIII, XLII, XLVI e LII e da alínea “c”, incisos III e XII do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que as condutas do IPC JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA, M.F. Nº 031.487-1-8 e do IPC IASSE GONÇALVES NOGUEIRA, M.F. Nº 404.815-1-6 violaram, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I, VIII e XII, da Lei nº 12.124/93, bem como fere os ditames do Art. 103, da alínea “b”, incisos XVIII, XXIX, XLII, XLVI e LII e da alínea “c”, inciso III do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que a conduta do IPC DEMETRIUM MENEZES DE ABREU, M.F. Nº 167.994-1-6 violou, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I, VIII e XII, da Lei nº 12.124/93, bem como fere os ditames do Art. 103, da alínea “a”, inciso IV, alínea “b”, incisos XVIII, XXIX, XLII, XLVI e LII e da alínea “c”, incisos III e XII do mesmo diploma legal...”. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – RESPONDENDO, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº504/2018 - CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE nº 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU nº 18450886-1, sob Portaria CGD Nº 485/2018, publicada no D.O.E. nº 111, de 15 de junho de 2018. RESOLVE: I) RETIFICAR a Portaria supra: Onde se lê: “...SPU nº 184508861...”. Leia-se: “...SPU nº 184508861...”. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – RESPONDENDO, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **



PORTARIA CGD Nº505/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº 184556082, que versam sobre denúncia em desfavor do SD PM FRANCISCO RAFAEL SOARES SALES, MF 308.677-6-9, acusado de, no dia 11/06/2018, ter efetuado disparo de arma de fogo no veículo Hyundai/ HB 20 SEDAN, cor branca, de placas ORY4195, em uma suposta perseguição policial, atingindo as costas da condutora de nome Giselle Távara Araújo, a qual veio a falecer posteriormente no Instituto Dr. José Frota; CONSIDERANDO que no interior do veículo, além da vítima fatal, encontrava-se sua filha; CONSIDERANDO que o policial registrou Boletim de Ocorrências no 13º DP, apresentando a versão de que iniciou perseguição após o veículo atravessar o sinal vermelho no cruzamento das Ruas Desembargador Gonzaga com Rogaciano Leite, no bairro Cidade dos Funcionários, nesta urbe, tendo perseguido até abordá-lo na Avenida Oliveira Paiva e que efetuou disparo de advertência no pneu para forçar o condutor do veículo a parar; CONSIDERANDO que relatos de familiares da vítima veiculados na imprensa local divergem da versão do policial quanto às circunstâncias dos fatos, desde a perseguição até o desfecho da ocorrência; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, fere os valores da moral militar estadual, previstos no Art. 7º, incisos IV, V, VIII e X, e viola os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXIII, XXV, XXIX, XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, inciso II, c/c Art. 13, § 1º, incisos II, VI, XXXVIII, L, LVIII, e § 2º, incisos XVIII, XX e LIII, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o Art. 71, inciso III, c/c Art. 103, da Lei nº 13.407/2003; II) AFASTAR PREVENTIVAMENTE o SD PM FRANCISCO RAFAEL SOARES SALES, MF 308.677-6-9, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o artigo 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, considerando presentes os requisitos autorizadores, mormente a prática de ato incompatível com a função pública, o clamor público e a regular instrução do processo, devendo o militar ficar à disposição da Unidade de Recursos Humanos a que estiver diretamente vinculado, a qual se encarregará de reter a identificação funcional, armas, algema ou qualquer outro instrumento funcional que esteja na posse do precitado policial militar, remeter à CGD cópia do ato de retenção, por meio digital, assim como, informar o fiel cumprimento desta ordem, inclusive encaminhando relatório de frequência atinente ao expediente diário; III) Designar o 6º CONSELHO MILITAR PERMANENTE DE DISCIPLINA (CMPD) composto pelos Oficiais MAJOR QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, MF 132.402-1-3 (PRESIDENTE), CAPITÃ QOPM ILANA GOMES PIRES CABRAL, MF. 151.837-1-3 (INTERROGANTE), e CAPITÃ QOAPM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO, MF. 108.598-1-6 (RELATORA e ESCRIVÃ), para instruir o presente feito; IV) Cientificar o Acusado e/ou o seu Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº506/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do SPU nº 18085644-8, no qual consta cópias do relato de ocorrência da 2ª CIA/3º BPM de Tianguá, bem como do Inquérito Policial nº 560-81/2018, tendo como atuado em flagrante delito o Agente Penitenciário ALLAN KAARDETH RODRIGUES DOS SANTOS; CONSIDERANDO que consta do mencionado inquérito policial a notícia de que o AGP Allan Kaardeth fora atuado pela prática do delito previsto no artigo 129, § 1º, inciso I do Código Penal, por no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2018, por volta das 19h00, ter derrubado uma mulher e uma criança da motocicleta em que estas se encontravam, ocasião em que esta motocicleta estava em movimento na Rodovia BR 222, KM 05 na zona rural de Tianguá/CE, o que causou lesões de natureza grave nas duas vítimas; CONSIDERANDO que, segundo informações constantes do relatório da ocorrência da 2ª CIA/3º BPM, o AGP Allan Kaardeth teria tentado roubar a senhora que trafegava na motocicleta com uma criança, ocasião em que ambas caíram, vindo a sofrer vários ferimentos

em decorrência da queda e populares sensibilizados com a ação, entraram em luta corporal com o referido agente penitenciário, lesionando-o com duas perfurações de arma branca; CONSIDERANDO que, de acordo com os depoimentos dos policiais militares colhidos no auto de prisão em flagrante, o AGP Allan Kaardeth teria arremessado uma bolsa ou mesmo se jogado na frente da motocicleta em que se encontrava a mulher e a criança, na suposta tentativa de praticar o roubo; CONSIDERANDO que consta que, no hospital do município de Tianguá/CE, os policiais militares foram informados de que o AGP Allan Kaardeth tinha abandonado o posto de serviço, por volta das 02h30 da madrugada, levando as chaves da cadeia pública; CONSIDERANDO que, em conversa com outros agentes penitenciários que estiveram no hospital, estes informaram que esta não era a primeira vez que o AGP Allan Kaardeth apresentava um descontrole emocional, fato que já tinha ocorrido quando este agente estava lotado em outra unidade prisional; CONSIDERANDO que os resultados de exame de corpo de delito da mulher e da criança afirma que estas sofreram lesões corporais de natureza grave; CONSIDERANDO que a conduta do Agente Penitenciário Allan Kaardeth Rodrigues dos Santos viola, em tese, os deveres previstos no artigo 191, incisos II, IV e VI, bem como praticou, em tese, a proibição prevista no inciso XIV do artigo 193 e incidiu, em tese, na situação prevista no inciso II do artigo 199, todos da Lei nº 9.826/1974. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a conduta do Agente Penitenciário ALLAN KAARDETH RODRIGUES DOS SANTOS, M.F. nº 300.344-1-4, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do anexo único do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelas Delegadas de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS - PROCESSO Nº01284/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por sua Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Ato Deliberativo da Mesa Diretora nº 819/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 05 de março de 2018, pg. 147, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos profissionais inscritos para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que deverão ser apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação na modalidade “Concorrência Pública”, tipo “Melhor Técnica”, para a contratação de serviços de propaganda e publicidade, a saber: I - com vínculo funcional: 1. Francisco Lindolfo Cordeiro Júnior – matrícula n. 000060; 2. José Ilo Santiago Júnior – matrícula n. 026686; 3. Salomão de Castro e Silva Moura Brasil Filho – matrícula n. 024183; 4. Aline de Farias Pedrosa – matrícula n. 025576; 5. Francisco Leonardo Alves Coutinho – matrícula n. 028307; 6. Juliano de Medeiros Teixeira – matrícula n. 030753; 7. Rhamir Bezerra Pinheiro – matrícula n. 027793; 8. Pamela Figueiredo Lacerda – Matrícula n. 021483; II - sem vínculo funcional: 1. Francisco Bruno Porto, publicitário; 2. Erico Brasileiro de Ângelo, publicitário; 3. Adriano Martins Muniz, jornalista. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, devidamente endereçada à Comissão Especial de Licitação. Data para realização do sorteio: 06/07/2018, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa, 5º Piso, no Edifício Senador César Cals (Anexo I), localizado à Av. Desembargador Moreira nº 2807, Bairro Dionísio Torres, CEP – 60.170-900, Fortaleza-Ceará. Ressaltamos que os autos do referido processo estão franqueados aos interessados para as devidas consultas, se assim o desejarem. Dúvidas ou informações: (85) 3277.2745 e (85) 3277.2817. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Rodrigo Martiniano Ayres Lins
PRESIDENTE DA CELSP

*** **



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Decreto Nº 066/2018 de 08 de Junho de 2018. Ementa: Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação os imóveis que indica e adota outras providências. O cidadão Raimundo Weber de Araujo, Prefeito Municipal de Russas – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando, os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, Introduzidos na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município. Considerando os direitos dos munícipes na melhoria da mobilidade urbana. Decreta. Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação sem ônus para o Município os imóveis descritos abaixo, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º ofício de Russas-CE, com a finalidade de prolongamento das Ruas, localizadas no bairro Tabuleiro do Catavento, a seguir relacionadas: Rua Projetada – 01 Terreno Urbano objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, representação da Rua Projetada 01, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.968.734/0001-48, com sede na Avenida Dom Lino, nº 856, sala – 03, bairro Centro, nesta cidade de Russas, Estado do Ceará. O referido Terreno Urbano, localiza-se na Rua Terezinha Pitombeira de Almeida, s/n, bairro Tabuleiro do Catavento, nesta cidade de Russas, Estado do Ceará, com uma distância de 41,40m (quarenta e um metros e quarenta centímetros), no sentido sul/norte, da Rua Maria Edvan Moreira da Silva, com uma área superficial de 2.640,63 m² (dois mil, seiscentos e quarenta metros e sessenta e três centímetros quadrados), configurado por um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices internos em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com um ângulo interno de 100°28'10", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 262,56m (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros), chega-se ao vértice 02 (dois), estremando ao norte (lado direito), com o imóvel - 03, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Maria Edvan Moreira da Silva; com o segmento 01 da Rua Projetada 03 e, com o imóvel - 04, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Maria Edvan Moreira da Silva; do vértice 02 (dois), com um ângulo interno de 92°43'19", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 10,02m (dez metros e dois centímetros), chega-se ao vértice 03 (três), estremando ao leste (fundos), com o alinhamento da Rua Lúcia de Fátima Elias Pitombeira; do vértice 03 (três), com um ângulo interno de 87°16'42", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 264,89m (duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros), chega-se ao vértice 04 (quatro), estremando ao sul (lado esquerdo), com o imóvel - 02, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Projetada 01; com o segmento 02 da Rua Projetada 03 e, com o imóvel - 01, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Projetada 01; do vértice 04 (quatro), com um ângulo interno de 79°31'52", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 10,18m (dez metros e dezoito centímetros), chega-se ao vértice 01 (um), fechando o polígono, estremando ao oeste (frente), com o alinhamento da Rua Terezinha Pitombeira de Almeida. Rua Projetada - 02 Terreno Urbano objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, representação da Rua Projetada 02, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.968.734/0001-48, com sede na Avenida Dom Lino, nº 856, sala – 03, bairro Centro, nesta cidade de Russas, Estado do Ceará. O referido Terreno Urbano, localiza-se na Rua Terezinha Pitombeira de Almeida, s/n, bairro Tabuleiro do Catavento, nesta cidade de Russas, Estado do Ceará, com uma distância de 38,64m (trinta e oito metros e sessenta e quatro centímetros), no sentido sul/norte, da Rua Projetada 01, com uma área superficial de 2.336,90 m² (dois mil, trezentos e trinta e seis metros e noventa centímetros quadrados), configurado por um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices internos em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com um ângulo interno de 100°28'08", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 273,72m (duzentos e setenta e três metros e setenta e dois centímetros), chega-se ao vértice 02 (dois), estremando ao norte (lado direito), com o imóvel - 01, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Projetada 01; com o segmento 02 da Rua Projetada 03 e, com o imóvel - 02, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Projetada 01; do vértice 02 (dois), com um ângulo interno de 92°43'18", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 8,46m (oito metros e quarenta e seis centímetros), chega-se ao vértice 03 (três), estremando ao leste (fundos), com o alinhamento da Rua Lúcia de Fátima Elias Pitombeira; do vértice 03 (três), com um ângulo interno de 87°18'13", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 275,70m (duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros), chega-se ao vértice 04 (quatro), estremando ao sul (lado esquerdo), com o terreno urbano, s/n, objeto da matrícula nº 5.539, do CRI do 2º Ofício, com frente área a Avenida Coronel Antônio Cordeiro, de propriedade de José Emídio da Cunha; do vértice 04 (quatro), com um ângulo interno de 79°30'21", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 8,71m (oito metros e setenta e um centímetros), chega-se ao vértice 01 (um), fechando o polígono, estremando ao oeste (frente), com o alinhamento da Rua Terezinha Pitombeira de Almeida. Rua Projetada - 03 Terreno Urbano objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, representação da Rua Projetada 03, constituído por 02 (dois) segmentos, um segmento com frente para a Rua Maria Edvan Moreira da Silva e o outro segmento com frente para a Rua Projetada 01, bairro Tabuleiro do Catavento, nesta cidade de Russas, Estado do Ceará, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.968.734/0001-48, com sede na Avenida Dom Lino, nº 856, sala – 03, bairro Centro, nesta cidade de Russas, Estado do Ceará, tendo o Primeiro Segmento: uma distância de 62,94m (sessenta e dois metros e noventa e quatro centímetros), no sentido leste/oeste, da Rua Terezinha Pitombeira de Almeida, com uma área superficial de 395,85 m² (trezentos e noventa e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), configurado por um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices internos em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com um ângulo interno de 90°36'38", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 9,00m (nove metros), chega-se ao vértice 02 (dois), estremando ao norte (frente), com o alinhamento da Rua Maria Edvan Moreira da Silva; do vértice 02 (dois), com um ângulo interno de 89°23'22", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 44,20m (quarenta e quatro metros e vinte centímetros), chega-se ao vértice 03 (três), estremando ao leste (lado direito), com o imóvel - 04, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Maria Edvan Moreira da Silva; do vértice 03 (três), com um ângulo interno de 87°50'58", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 9,01m (nove metros e um centímetro), chega-se ao vértice 04 (quatro), estremando ao sul (fundos), com o alinhamento da Rua Projetada 01; do vértice 04 (quatro), com um ângulo interno de 92°09'02", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 43,77m (quarenta e três metros e setenta e sete centímetros), chega-se ao vértice 01 (um), fechando o polígono, estremando ao oeste (lado esquerdo), com o imóvel - 03, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Maria Edvan Moreira da Silva. O Segundo Segmento: uma distância de 74,26m (setenta e quatro metros e vinte e seis centímetros), no sentido leste/oeste, da Rua Terezinha Pitombeira de Almeida, com uma área superficial de 342,23 m² (trezentos e quarenta e dois metros e vinte e três centímetros quadrados), configurado por um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices internos em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com um ângulo interno de 87°51'09", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 9,01m (nove metros e um centímetro), chega-se ao vértice 02 (dois), estremando ao norte (frente), com o alinhamento da Rua Projetada 01; do vértice 02 (dois), com um ângulo interno de 92°08'51", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 38,03m (trinta e oito metros e três centímetros), chega-se ao vértice 03 (três), estremando ao leste (lado direito), com o imóvel - 02, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Projetada 01; do vértice 03 (três), com um ângulo interno de 87°51'08", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 9,01m (nove metros e um centímetro), chega-se ao vértice 04 (quatro), estremando ao sul (fundos), com o alinhamento da Rua Projetada 02; do vértice 04 (quatro), com um ângulo interno de 92°08'52", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 38,03m (trinta e oito metros e três centímetros), chega-se ao vértice 01 (um), fechando o polígono, estremando ao oeste (lado esquerdo), com o imóvel - 01, objeto de parte da matrícula nº 5.570, do CRI do 2º Ofício, Cartório Hércules Aghiarian de Russas-CE, de propriedade de S. Gurgel Empreendimentos Imobiliários LTDA, que faz frente para a Rua Projetada 01. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Russas (CE), 08 de junho de 2018 Raimundo Weber de Araujo - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.04.26.19-TP-ADM, do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para execução do roço manual de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Apuiarés. Foi Inabilitada a empresa: 01 – LS Serviços de Construções EIRELI - ME. Foram Habilitadas, para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 – Pirâmide Construções LTDA – ME, 02 – MJM Construções e Imobiliária LTDA, 03 – CMGCON Construtora e Serviços LTDA, 04 – O.G.C Serviços de Limpeza EIRELI - ME. A Comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 3356-1504 e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Apuiarés-CE, 21 de junho de 2018.**



CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A - CNPJ Nº 20.259.224/0001-20 - NIRE 23300036026
Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras (individuais e consolidadas) da empresa Ceará Participações Societárias S.A., relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31/12/2017 E 2016 (Em reais - R\$)					DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E DE 2016 (Em reais - R\$)				
Ativo	Consolidado		Controladora		Lucro / Prejuízo do exercício	Consolidado		Controladora	
	2017	2016	2017	2016		2017	2016	2017	2016
Circulante									
Caixa e equivalente de caixa	5.953.733	5.226.741	718	-	5.026.072	550.123	5.026.072	550.123	
Contas a receber	5.641.447	5.424.249	-	-					
Adiantamentos a fornecedores	244.659	173.179	-	-					
Impostos a recuperar	1.371.952	1.393.269	-	-					
Outros créditos	216.409	105.723	-	-					
Total do ativo circulante	13.428.200	12.323.161	718	-					
Não Circulante									
Investimentos	-	-	17.089.744	12.059.140					
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	-	-	-	(320)					
Intangível	46.195.561	50.068.379	-	-					
Outros Créditos	5.000	-	-	-					
Total do ativo não circulante	46.200.561	50.068.379	17.089.744	12.058.820					
Total do Ativo	59.628.761	62.391.540	17.090.462	12.058.820					
	Consolidado		Controladora						
	2017	2016	2017	2016					
Passivo									
Circulante									
Fornecedores	3.204.181	6.719.851	-	-					
Obrigações Fiscais	3.403.056	1.503.377	-	-					
Obrigações Trabalhistas	1.785.249	1.499.778	-	-					
Valores a Pagar - SEJUS	4.206	45.434	-	-					
Empréstimos e financiamentos	4.360.331	2.829.338	-	-					
Mútuos-Partes Relacionadas	-	12.004.618	-	-					
Contas a pagar a acionistas	9.679	2.899.337	33.796	28.226					
Outras contas a pagar	9.800	-	-	-					
Total do passivo circulante	12.776.501	27.501.733	33.796	28.226					
Não Circulante									
Fornecedores	-	(143)	-	-					
Empréstimos e financiamentos	29.795.594	22.859.356	-	-					
Total do passivo não circ.	29.795.594	22.859.213	-	-					
Patrimônio Líquido									
Capital social	13.649.500	13.649.500	13.649.500	13.649.500					
Prejuízos Acumulados	-	(1.618.906)	-	(1.618.906)					
Reservas de Lucros	3.407.166	-	3.407.166	-					
Total do patrimônio líquido	17.056.666	12.030.594	17.056.666	12.030.594					
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	59.628.761	62.391.540	17.090.462	12.058.820					
	Consolidado		Controladora						
	2017	2016	2017	2016					
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E 2016 (Em reais - R\$)									
	Consolidado		Controladora						
	2017	2016	2017	2016					
Receita líquida de serviços	39.455.698	30.548.400	-	-					
Custo dos serviços prestados	(23.680.751)	(22.007.526)	-	-					
Lucro Bruto	15.774.947	8.540.874	-	-					
Receitas/(Despesas) Operacionais									
Gerais e Administrativas	(8.128.774)	(8.289.600)	(4.000)	(26.496)					
Equivalência patrimonial	-	-	5.030.604	576.740					
Outras Receitas Operacionais	221.352	165.415	-	-					
Resultado antes das Receitas (Despesas) Financeira	7.867.525	416.689	5.026.604	550.244					
Receita Financeira	190.386	181.376	-	-					
Despesa Financeira	(54.489)	(47.942)	(532)	(121)					
Lucro antes do IRPJ / CSLL	8.003.422	550.123	5.026.072	550.123					
Prov. IRPJ / CSLL	(2.977.350)	-	-	-					
Lucro do Exercício	5.026.072	550.123	5.026.072	550.123					
Lucro por ações	0,59	0,04	0,37	0,04					
	Consolidado		Controladora						
	2017	2016	2017	2016					
Lucro / (Prejuízo) do exercício	5.026.072	550.123	5.026.072	550.123					
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-					
Lucro / (Prejuízo) do exercício	5.026.072	550.123	5.026.072	550.123					
	Consolidado		Controladora						
	2017	2016	2017	2016					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO P/OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E DE 2016 (Em reais - R\$)									
					Lucro / Reserva Resultado				
					Capital Prejuízos de do				
					Social Acumulados lucro Exercício Total				
Saldos em 31/12/2015	13.649.500	(2.169.029)	-	-	-11.480.471				
Lucro do exercício	-	-	-	550.123	550.123				
Absorção do lucro acumulado	-	550.123	-	(550.123)	-				
Saldos em 31/12/2016	13.649.500	(1.618.906)	-	-	-12.030.594				
Lucro do exercício	-	-	-	5.026.072	5.026.072				
Absorção do prejuízo acumulado	-	1.618.906	-	(1.618.906)	-				
Constituição de Reserva	-	-	-	3.407.166	(3.407.166)				
Saldos em 31/12/2017	13.649.500	-3.407.166	-	-	-17.056.666				
“As demonstrações financeiras e notas explicativas completas, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas e demais usuários interessados, na sede da Companhia.”									
Fábio Henrique Cavalcante Vieira Diretor Administrativo-Financeiro									
Plínio Ripari - Diretor Operacional									
Priscila Lima Domingues Contadora - CRC/CE 023558/O-3									

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Instrumento Contratual de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, faz publicar o extrato contratual do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.06.12.002FG, cujo objeto versa sobre a contratação dos serviços musicais e artísticos da Banda Musical “Romim Mata - Voz do Paredão”, para a realização de show em comemoração às festividades comemorativas ao Festival Junino do município de Salitre/CE, que se realizará em praça pública no dia 30 de junho de 2018. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 01.10.10.04.122.037.2.32 – Manut. Ativ. da Sec. Cultura, Esportes, Juvent. Turismo, 01.10.10.13.392.306.2.14 – Manutenção das Atividades Culturais do Município. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recurso oriundo do próprio município. Assina pela Contratante: Francisco Edson Rosal. Assina pela Contratada: Romulo Augusto Mata de Carvalho. **Salitre/CE, 20 de junho de 2018. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - NIRE Nº 23300007891

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 de junho de 2018, às 15 horas, na sede social da Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”), situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60135-040, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará. **2. CONVOCAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos membros do Conselho, correspondentes a 55% dos membros do Conselho de Administração, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata, havendo, portanto, quórum para instalação e deliberações. **4. MESA:** Presidente: Sr. Mario Fernando de Melo Santos. Secretária: Sra. Priscila Cintia Malveira Maia e Silva. **5. ORDEM DO DIA:** Tema para aprovação: (i) Rerratificação da reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de maio de 2018, às 10:30 horas, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) em 21 de maio de 2018, sob o n.º 5144695, que aprovou os termos e condições da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografia, no valor de R\$310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais) da Companhia (“Debêntures”), a ser distribuída através de oferta pública com esforços restritos (“Emissão”) e dispensa automática de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor, sob o regime de garantia firme de colocação, no que se refere a (a) *Data de Emissão*; (b) *Prazo e Data de Vencimento*; (c) *Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série*; (d) *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série*; e (e) *Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série*. **Temas para informação:** (i) Novas conexões - acompanhamento; e (ii) Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERAÇÕES: 6.1.** Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi rerratificada e aprovada, pelos Conselheiros presentes, as seguintes características e condições das Debêntures: (a) *Data de Emissão*. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de junho de 2018 (“*Data de Emissão*”). (b) *Prazo e Data de Vencimento*. Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão os seguintes prazos e datas de vencimento, respectivamente: (1) prazo das Debêntures da Primeira Série será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2023 (“*Data de Vencimento da Primeira Série*”); e (2) prazo das Debêntures da Segunda Série será de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2025 (“*Data de Vencimento da Segunda Série*”) e, quando mencionada em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, “*Data de Vencimento*”). (c) *Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série*. Sem prejuízo de eventual Oferta de Resgate Antecipado (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Atualizado (conforme abaixo definido), será realizado em 2 (duas) parcelas sucessivas, conforme tabela abaixo:

Amortização	Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série a ser Amortizado (%)
1ª	15 de junho de 2024	50,0000%
2ª	15 de junho de 2025	100,0000%

(d) *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série*. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2019 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“*Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série*”). O valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série; e (ii) de prêmio, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Vresgate1} = \text{VR} + \text{Prêmio}$$

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

onde: VR = saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série. Taxa1 = 0,20% (vinte centésimos por cento). du_vcto = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive). (e) *Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série*. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2019 (inclusive), realizar amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (“*Amortização Extraordinária*”). O valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série no âmbito da Amortização Extraordinária será equivalente à parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária; e (ii) de prêmio, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Vamortização1} = \text{VA1} + \text{Prêmio}$$

$$\text{Prêmio} = \text{VA} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

onde: VA1 = parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série objeto de Amortização Extraordinária acrescido da Remuneração da Primeira Série. Taxa1 = 0,20% (vinte centésimos por cento). du_vcto = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento da Amortização Extraordinária (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive). **6.2.** Ratificar todas as demais disposições que não foram expressamente aqui alteradas no âmbito da reunião do Conselho de Administração realizado em 16 de maio de 2018, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCEC em 21 de maio de 2018, sob o n.º 5144695. **6.3.** No que se refere ao item (i) de informação, o Diretor-Presidente da Companhia fez uma exposição sobre a evolução das novas conexões pela Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos Conselheiros presentes, Mario Fernando de Melo Santos, Francisco Honório Pinheiro Alves, Fernando Antonio de Moura Avelino, Fernando Augusto Macedo de Melo, Cristine de Magalhães Marcondes e Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira. *Confere com a original, lavrada em livro próprio.* Fortaleza, 14 de junho de 2018. **Priscila Cintia Malveira Maia e Silva** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro sob o nº 5153329 em 15/06/2018 da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Nire 23300007891, protocolo 18/084.560-8 - 14/06/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/SMC – TP – OBJETO: Construção de quadras cobertas nas Localidades de Boa Esperança e Alto dos Honórios no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais RATIFICA o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: todos os licitantes participantes **INABILITADOS: 01.** A. J. Aragão Silva, **03.** Borges e Lima Construções EIRELI, **04.** Construtora Santa Terezinha – EIRELI EPP, **05.** Dimensional Locações e Serviços EIRELI – ME, **06.** EDI Construção e Locação Ltda. – ME, **10.** Juacaba Construções Locação e Serviços Ltda, **12.** RVP Construções & Serviços EIRELI ME, **13.** R7 Serviços e Construções EIRELI – ME, **14.** São Bento Construções e Serviços EIRELI – EPP, **15.** SCS Construtora Ltda. ME, **16.** Stan Construtora EIRELI EPP. **HABILITADOS: 02. APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME, 07. FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA. ME, 08. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, 09. JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, 11. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, 17. VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará Abriendo os Envelopes de Propostas de Preços das Empresas Habilitadas referente a esta Licitação no dia **25 de Junho de 2018, às 15h.** Mais informações na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta Publicação. **Cariré-CE, 21 de Junho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** **



MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

NIRE 23.300.036.859

CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
02 DE ABRIL DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.**I. Data:** 02/04/2018.**II - Local e Hora:** Na sede social da Companhia, localizada na Rua Visconde de Mauá, 3.066, Sala 02, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.125-161, às 10 horas.**III - Presenças:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas".**IV - Convocação:** Carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.**V - Composição da Mesa:** José Erivaldo Arraes, como Presidente, e José Carlos Valente Pontes, como Secretário.**VI - Ordem do Dia:** Ratificação do endereço da sede e da filial localizada na cidade de Fortaleza, Ceará, e consequente ratificação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.**VII - Deliberações:** A Assembleia deliberou, por unanimidade dos acionistas com e sem direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, pela ratificação do endereço da sede na Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.125-161, bem como pela ratificação do endereço da filial localizada na cidade de Fortaleza, Ceará, na Estrada do Itapery, nº 725, Bairro Passaré, Fortaleza, Ceará, 60.862-220. Em virtude das ratificações ora realizadas, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:**"Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.125-161, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.**Parágrafo Único:** A Companhia possui as seguintes filiais:

1. Rua José da Costa Pereira, 641, Ernani Sátiro, João Pessoa, Paraíba, 58.080-450;
2. Avenida Capitão Mor Gouveia, 799, Bom Pastor, Natal, Rio Grande do Norte, 59.060-235;
3. Rua Coronel Correia, 2214, Centro, Caucaia, Ceará, 61.600-900;
4. Estrada do Itapery, 725, Bairro Passaré, Fortaleza, Ceará, 60.862-220;
5. Av. Torquato Tapajós, 4240-B, Colônia Santo Antônio, Manaus, Amazonas, 69.093-018;
6. Rua Maria Teixeira Joca, 43, Centro, Eusébio, Ceará, 61-760-000;
7. Estrada João Garcia da Rosa, 456, Rio do Ouro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, 24.753-080; e
8. Rodovia CE 040, KM 18, s/n, Vila Machuca, Aquiraz, Ceará, 61.700-000."

VIII - Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício.**VIII - Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.**IX - Assinaturas:** José Carlos Valente Pontes, José Erivaldo Arraes e Denise Marinho de Andrade.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES

Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 16/04/2018, sob o nº 5133050, pela sua secretária Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº.TP2018/006SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Construção da Torre do Saber na E.E.F. Raimundo Marques de Almeida, no Distrito Educacional de São João, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.** Com o seguinte **RESULTADO: EMPRESAS HABILITADAS: LUIS EVIO DA SILVA RAFAEL ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº CNPJ: 05.683.218/0001-01; **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.388.083/0001-15 e **WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.313.140/0001-85 cumpriram todos os subitens da Clausula 3.DA HABILITAÇÃO do edital. **EMPRESAS INABILITADAS: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.170.974/0001-98, descumpriu o 3.3.1. do Edital não apresentou o Balanço Patrimonial completo, deixou de apresentar os termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **ARPI ARMANDO PINHEIRO FILHO CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA**, inscrita no CNPJ:15.654.410/0001-23, descumpriu o 3.3.1. do Edital não apresentou o Balanço Patrimonial completo, deixou de apresentar os termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ 19.858.367/0001-79, descumpriu o 3.3.1. do Edital não apresentou o Balanço Patrimonial completo, deixou de apresentar o termo de Abertura do Livro Diário, devidamente averbado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.099.430/0001-17 deixou de cumprir o subitem 3.3.3 do edital não apresentou a Certidão Negativa de Falência / Concordata e **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 07.312.053/0001-97, deixou de cumprir o subitem 3.2.2. do edital não apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante. **É O RESULTADO.** A partir da data de Publicação, fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia 29 de Junho de 2018 as 09h00min a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Quixadá/CE, 21 de Junho de 2018. **Maryone Queiroz dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação - Referente à Dispensa de Licitação nº 2106.01/2018 Prefeitura Municipal de Quixeré-CE. O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados com fins à organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré - CE. Contratada: Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE. Valor Global Estimado: de R\$ 839.400,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços firmada pela proponente, definido em função de uma demanda de até 9.800 (nove mil e oitocentos) candidatos inscritos: a) As isenções concedidas de acordo com o edital, serão suportadas pela Contratada, que no cálculo do valor da taxa de inscrição dos Candidatos já previu tal despesa que teria de suportar e redistribuiu no valor da taxa de inscrição. b) Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado, o valor dos serviços será igual ao valor arrecadado. c) Caso o número de inscritos para os cargos de nível fundamental seja inferior a 4.000 (quatro mil) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). d) Caso o número de inscritos para os cargos de nível médio seja inferior a 3.640 (três mil, seiscentos e quarenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). e) Caso o número de inscritos para os cargos de nível superior seja inferior a 2.160 (dois mil cento e sessenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). f) As inscrições que excederem a 4.000 (quatro mil) para os candidatos a cargos de nível fundamental, serão cobradas o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); g) As inscrições que excederem a 3.640 (três mil seiscentos e quarenta) para os candidatos a cargos de nível médio, serão cobradas o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); h) As inscrições que excederem a 2.160 (dois mil cento e sessenta) para os candidatos a cargos de nível superior, serão cobradas o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Parágrafo Primeiro – Os valores serão administrados pela contratada em conta própria e específica. A Contratada apresentará a Contratante um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação das inscrições. Dotação Orçamentária nº 0301.04.122.0401.2.003 Elemento de Despesas Nº 3.3.90.39.00 Fundamentação Legal: inciso XIII, do artigo 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Extrato de Ratificação emitida pelo Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce. **Quixeré-Ce, 21 de Junho de 2018. José Arimatéia de Lima - Secretário de Administração.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - A Comissão de Licitação comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1806.01/2018-PP, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do XII Itajunino, no distrito de Lagoa do Mato, no Município de Itatira, conforme especificações em anexo. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Itatira – CE, 21 de Junho de 2018. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.



YOSHIDA NORDESTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ Nº 23.598.865/0001 – 05
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V. Sas, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de Março de 2018, e exercício findo em 31 de Março de 2017. Permanecemos à disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se façam necessários. Maracanaú - Ceará, 20 de Abril de 2018 – **TSUYOSHI TSUJI – Diretor Presidente.**

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS				DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO			
EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 31 DE MARÇO DE 2017				INDIRETO PARA O PERÍODO DE 12 MESES			
Expressos em Reais - R\$				FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2018 E EXERCÍCIO			
	Notas	31/03/2018	31/03/2017		31/03/2018	31/03/2017	
ATIVO				FLUXOS DE CAIXA DAS			
CIRCULANTE				ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Caixa e equivalentes de caixa	3	204.492,40	549.691,61	Lucro líquido do período / exercício	2.194.772,55	2.910.795,16	
Aplicações financeiras	4	21.256.612,93	21.322.441,23	Ajustes para reconciliar o			
Duplicatas a receber	5	2.435.712,24	2.947.301,67	lucro líquido do exercício/período			
Estoques	6	3.735.025,86	2.975.432,70	com o caixa gerado pelas			
Impostos a recuperar		766.830,48	581.579,31	atividades operacionais:			
Despesas antecipadas e outros		66.522,66	77.814,41	Rendimentos de aplicação financeira	(1.767.671,07)	(2.304.684,22)	
Total do circulante		28.465.196,57	28.454.260,93	Provisões PDD e Vendas			
NÃO CIRCULANTE				DEPRECIACÃO			
Imobilizado	7	2.508.453,56	2.693.905,17	(Aumento) redução nos			
Total do não circulante		2.508.453,56	2.693.905,17	ativos operacionais:			
TOTAL DO ATIVO		30.973.650,13	31.148.166,10	Duplicatas a receber	511.589,43	(1.201.880,66)	
PASSIVO E PATRIMÔNIO				ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
LÍQUIDO				ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
CIRCULANTE				ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos e financiamentos	9	146.106,77	192.308,90	Dividendos pagos e distribuição	(2.149.300,86)	(1.541.692,60)	
Fornecedores		630.033,84	674.133,31	Financiamento recebido	536.397,02	861.957,82	
Impostos a pagar		68.785,87	186.524,24	Amortização de empréstimos			
Salários e encargos				e financiamentos	198.793,78	174.183,05	
socials a pagar		19.836,11	23.812,45	Caixa aplicado nas atividades			
Provisões para Férias,				de financiamento	(1.414.110,06)	(505.551,73)	
13º e Encargos		117.281,80	120.640,05	AUMENTO (RED.) DO SALDO DE			
Dividendos a pagar	12	425.712,76	537.777,59	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Outras contas a pagar		104.878,16	128.530,19	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Total do circulante		1.512.635,31	1.863.726,73	Saldo inicial	549.691,61	1.171.006,86	
NÃO CIRCULANTE				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Empréstimos e financiamentos	9	378.542,20	359.503,27	Saldo final	204.492,40	549.691,61	
Total do não circulante		378.542,20	359.503,27	AUMENTO (RED.) DO SALDO DE			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Capital social	11	24.387.336,90	23.788.918,63	INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Reserva de lucros		4.695.135,72	5.136.017,47	Itens que não afetam o caixa:			
Total do patrimônio líquido		29.082.472,62	28.924.936,10	Duplicatas a receber baixadas			
TOTAL DO PASSIVO		30.973.650,13	31.148.166,10	contra provisão para			
E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		30.973.650,13	31.148.166,10	devedores duvidosos	82.560,28	9.190,55	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.				Baixa de ativo imobilizado			
				Caixa gerado pelas (aplicado nas)			
				atividades de investimentos			
				FLUXOS DE CAIXA DAS			
				ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
				Dividendos pagos e distribuição			
				de lucros no exercício			
				Financiamento recebido			
				Amortização de empréstimos			
				e financiamentos			
				Caixa aplicado nas atividades			
				de financiamento			
				AUMENTO (RED.) DO SALDO DE			
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
				Saldo inicial			
				Saldo final			
				AUMENTO (RED.) DO SALDO DE			
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
				INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
				Itens que não afetam o caixa:			
				Duplicatas a receber baixadas			
				contra provisão para			
				devedores duvidosos			
				Dividendos propostos no exercício			
				Imposto de renda e contribuição			
				social pagos no exercício			
				Incentivos Fiscais FDI/PROVIN			
				As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2018							
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2017 Expressos em Reais - R\$							
		Capital Social	Incentivos Fiscais do Imposto de Renda	Reservas de Lucros	Retenção de Lucros	Lucros Acumulados	Total
				FDI/PROVIN p/ Investimentos	Legal		
SALDOS EM 31/03/2016		23.443.050,45	-	447.994,25	2.654.885,42	- 1.161.205,01	27.707.135,13
Aumento de capital conforme							
AGO/AGE de 29 de Julho de 2016		345.868,18	-	(345.868,18)	-	-	-
Dividendos propostos exercício anterior		-	-	-	-	386.476,00	386.476,00
Dividendos distribuídos		-	-	-	-	(1.541.692,60)	(1.541.692,60)
Lucro líquido do período		-	-	-	-	2.910.795,16	2.910.795,16
Destinações do lucro:							
Constit.de reserva de isenção (nota 12)		-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva-Provin (nota 12)		-	-	646.468,46	-	(646.468,46)	-
Reserva legal (nota 11)		-	-	-	113.216,34	(113.216,34)	-
Dividendos propostos (nota 11)		-	-	-	-	(537.777,59)	(537.777,59)
Retenção de lucros		-	-	-	-	-	-

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2018
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2017** Expressos em Reais - R\$

	Reservas de Lucros							Total
	Capital Social	Incentivos Fiscais do Imposto de Renda	FDI/PROVIN p/ Investimentos	Legal	Retenção de Lucros	Lucros Acumulados		
SALDOS EM 31/03/2017	23.788.918,63	-	748.594,53	2.768.101,76	-	1.619.321,18	28.924.936,10	
Aumento de capital conforme AGO/AGE de 21 de Julho de 2017	598.418,27	-	(598.418,27)	-	-	-	-	
Dividendos propostos exercício anterior	-	-	-	-	-	537.777,59	537.777,59	
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(2.149.300,86)	(2.149.300,86)	
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	2.194.772,55	2.194.772,55	
Destinações do lucro:								
Constituição de reserva-Provin (nota 12)	-	-	402.297,76	-	-	(402.297,76)	-	
Reserva legal (nota 11)	-	-	-	89.623,74	-	(89.623,74)	-	
Dividendos propostos (nota 11)	-	-	-	-	-	(425.712,76)	(425.712,76)	
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	-	-	
SALDOS EM 31/03/2018	24.387.336,90	-	552.474,02	2.857.725,50	-	1.284.936,20	29.082.472,62	

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO
FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 31 DE MARÇO DE 2017** Valores Expressos em Reais - R\$

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Yoshida Nordeste S.A. - Indústria e Comércio foi constituída em 18 de maio de 1989, e tem por objeto social a fabricação de fechos corrediços para vestuários, tendo investido na fabricação de botões no presente exercício para diversificar a sua produção.	4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	31/03/2018 R\$	31/03/2017 R\$
Itaú S.A.		21.256.612,93	21.322.441,23
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Caixa e equivalentes de caixa - Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista, aplicações de liquidez imediata, e numerário em trânsito. Aplicações financeiras - Representam títulos sem a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. Estão demonstradas pelos valores aplicados, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço. Duplicatas a receber - São registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Não são ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo, mas no exercício de 2018 foi reduzido do valor de R\$ 257.088,51, constituído pelas vendas ainda não recepcionadas pelos clientes. Provisão para devedores duvidosos - É constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Estoques - São avaliados ao custo de aquisição ou de fabricação que não excede o valor de mercado ou o valor líquido de realização, acrescido do custo das vendas ainda não recepcionadas por nossos clientes. Imobilizado - Avaliado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, correspondentes a: edificações, 4%; instalações e móveis e utensílios, 10%; máquinas, aparelhos e equipamentos, 14,29%; veículos, 20%; computadores e programas, 20%. Demais ativos circulante e não circulante - São demonstrados pelo valor de custo ou de realização, dos dois o menor, e incluem, quando aplicável, os rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço. Empréstimos e financiamentos - São registrados pelos valores originais, acrescidos dos encargos proporcionais até a data do balanço. Demais passivos circulante e não circulante - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data do balanço. Provisão para imposto de renda - É constituída à alíquota de 15%, sobre o lucro real, mais adicionais previstos em lei. Provisão para contribuição social - É constituída à alíquota de 9% do lucro contábil ajustado, conforme legislação em vigor. Receitas e despesas - São contabilizadas pelo regime da competência, ajustado com as provisões relativas às vendas de Produtos ainda não recepcionados conforme demonstrado a seguir:			
	5. DUPLICATAS A RECEBER E PROVISÕES	31/03/2018 R\$	31/03/2017 R\$
	As contas a receber, por data de vencimento, estão assim apresentadas:		
	Vencimento das contas a receber	31/03/2018 R\$	31/03/2017 R\$
	A vencer	2.579.455,28	3.221.072,83
	Vencidas em até 180 dias	159.111,00	189.177,31
	Vencidas há mais de 180 dias	275.248,81	135.793,14
	Vendas não recepcionadas	(257.088,51)	(355.090,36)
	PDD	(321.014,34)	(243.651,25)
	Total	2.435.712,24	2.947.301,67
	6. ESTOQUES	31/03/2018 R\$	31/03/2017 R\$
	Produtos acabados	815.836,67	387.037,04
	Produtos em elaboração	3.459,50	5.481,78
	Matérias-primas	2.115.220,95	1.809.543,80
	Materiais secundários e de embalagens	19.202,18	20.260,78
	Almoxarifado de peças	574.429,12	510.523,69
	Produtos de vendas não recepcionadas	206.877,44	242.585,61
	Total	3.735.025,86	2.975.432,70
	7. IMOBILIZADO	31/03/2018 R\$	31/03/2017 R\$
	Terrenos	20.612,18	20.612,18
	Edificações	2.436.889,23	2.436.889,23
	Instalações	1.126.623,12	1.126.623,12
	Móveis e utensílios	68.114,18	67.925,19
	Máquinas, aparelhos e equipamentos	5.868.508,39	5.473.931,08
	Veículos	27.280,00	27.280,00
	Informática e Comunicação	77.725,26	78.524,26
	Outros	203.548,57	402.081,79
	Sub-Total	10.168.177,81	9.633.866,85
	Depreciação acumulada	(7.659.724,25)	(6.939.961,68)
	Total	2.508.453,56	2.693.905,17
	8. INCENTIVOS FISCAIS	31/03/2018 R\$	31/03/2017 R\$
	Incentivo Fiscal ICMS - PROVIN	402.297,76	646.468,46
	9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - A partir de março de 1998, a Companhia se cadastrou no Programa de Incentivo ao Funcionamento de Empresas - PROVIN. O PROVIN é um programa de incentivo estadual que oferece financiamento com carência de 36 meses, após o fato gerador, para o pagamento de 75% do ICMS (imposto estadual), excluída a parcela pertencente aos municípios. Após o prazo de carência a empresa goza de redução de 75% no pagamento do tributo, sendo o valor de dedução do ICMS incentivado contabilizado diretamente no resultado do exercício, a crédito de "OUTRAS RECEITAS". Em 09 de novembro de 2006, foi feito um aditivo ao contrato acima, prevenido a incidência de correção monetária pela aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, a partir de abril de 2008. Os vencimentos têm a seguinte composição:		
		31/03/2018 R\$	31/03/2017 R\$
	2017	-	161.113,52
	2018	106.816,66	130.984,31
	2019	224.214,60	209.463,84
	2020	191.773,93	50.250,50
	2021	1.843,78	-
	TOTAL	524.648,97	551.812,17
	10. PARTES RELACIONADAS	31/03/2018 R\$	31/03/2017 R\$
	Transações Comerciais		
	YKK do Brasil Ltda - Compras (a)	10.358.149,21	7.634.160,61
	YKK Corporation - Compras	293.173,00	279.242,16
	YKK do Brasil Ltda - Vendas (a)	51.062,85	2.594.205,10
	YKK ZIPCO Indonésia - Compras	2.715.908,02	2.647.820,94
	Royalties		
	YKK Corporation	67.320,73	81.762,90
	3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
	Em 31 de março, o saldo de caixa e equivalentes de caixa inclui: caixa e bancos, como se segue:		
		31/03/2018 R\$	31/03/2017 R\$
	Caixa	161,94	125,43
	Bancos	204.330,46	549.566,18
	Total	204.492,40	549.691,61



(a) Incluem impostos.- Em 31 de Março de 2018, os passivos da Companhia com partes relacionadas refere-se a royalties a pagar à YKK Corporation no valor líquido, da retenção do IRRF, no valor de R\$ 67.320,73, a YKK do Brasil Ltda relativo a compras no valor de R\$ 559.449,16. Os royalties são calculados sobre a receita líquida da Companhia, deduzidos dos custos de embalagem, transportes e das aquisições de insumos com as partes relacionadas.

11. CAPITAL SOCIAL

Em 21 de Julho de 2017, através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi decidido pelo aumento de capital da Companhia em R\$ 598.418,27 mediante a incorporação da reserva correspondente à Incentivos para investimentos concedidos pelo "FDI" (Fundo de Desenvolvimento Industrial). O capital subscrito e integralizado, em 31 de março de 2018, é de R\$ 24.387.336,90 (Em 31 de março de 2017: R\$ 23.788.918,63) e está representado por ações sem valor nominal, conforme segue:

	Quantidade
Ações ordinárias	542.965
Ações preferenciais	363.913
Total	906.878

12. RESERVA LEGAL / DIVIDENDOS

O estatuto social da Companhia determina que do lucro do exercício serão feitas as seguintes destinações: a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva legal; e b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para pagamento do dividendo obrigatório. A reserva legal e os dividendos foram calculados como segue:

	31/03/2018	31/03/2017
Lucro líquido do exercício	2.194.772,55	2.910.795,16
(-) Incentivos fiscais	(402.297,76)	(646.468,46)
(=) Base de cálculo da reserva legal	1.792.474,79	2.264.326,70
(-) Reserva legal	(89.623,74)	(113.216,34)
Base de cálculo do dividendo	1.702.851,05	2.151.110,36
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	425.712,76	537.777,59
Valor a Disposição da AGO	1.277.138,29	1.613.332,77

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	31/03/2018	31/03/2017
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	3.041.325,93	4.367.290,40
Alíquota vigente	34,00%	34,00%
(=) Expectativa de despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	1.034.050,82	1.484.878,74
(-) Incentivo fiscal ICMS (Provin)	(136.781,24)	(219.799,28)
(+) Adições, Excluídos e Deduções	(50.716,19)	191.415,78
(=) Imposto de Renda e Contribuição Social	846.553,38	1.456.495,24
Imposto de renda – devido	612.659,26	1.062.984,77
Contribuição social	233.894,12	393.510,47
Total de I.R e contribuição social	846.553,38	1.456.495,24

14. SEGUROS - Em 31 de março de 2018 e 31 de março de 2017, a Companhia possui cobertura de seguros contra danos materiais em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas. **TSUYOSHI TSUJI - Diretor Presidente, MARCOS FRANCO PINHEIRO MARTINS - Contador CRC-CE Nº 13389.**

*** **

BORBOREMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S/A - BOREASA - CNPJ – 06.633.291/0001-31 - NIRE - 23300013972

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 11/07/2018, às 11 (onze) horas, na sede social à Rua Professor Leite Gondim, Nº 190, Sala 01, Padre Andrade, Fortaleza/CE, CEP. 60.360-428, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Fixação dos honorários da diretoria; d) Outros assuntos de interesse social.

Fortaleza/CE, 18 de Junho de 2018 - José Carlos Santos Rocha - Diretor Presidente

CAEMA – CIA ALVORADA DE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS - CNPJ – 06.633.671/0001-76 - NIRE - 23300013981

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 10/07/2018, às 10 (dez) horas, na sede social à Rua Professor Leite Gondim, Nº 190, Sala 02, Padre Andrade, Fortaleza/CE, CEP. 60.360-428, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Fixação dos honorários da diretoria; d) Outros assuntos de interesse social.

Fortaleza/CE, 18 de Junho de 2018 - José Carlos Santos Rocha - Diretor Presidente

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ÓLEOS DO NORDESTE - CIONE - CNPJ – 07.199.490/0001-46 - NIRE - 23300004604

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 09/07/2018, às 09 (nove) horas, na sede social à Rua Professor Leite Gondim, Nº 190, Padre Andrade, Fortaleza/CE, CEP. 60360-428, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Fixação dos honorários da diretoria; d) Outros assuntos de interesse social.

Fortaleza/CE, 18 de Junho de 2018 - José Carlos Santos Rocha - Diretor Presidente

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato de Registro de Preços - 2ª Publicação Trimestral. A Prefeitura Municipal de Amontada, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e Pesca, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Autarquia do Meio Ambiente, Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer torna público para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve Alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços Nº 001/2018.02 firmado entre a Prefeitura Municipal de Amontada através das Secretarias acima aludidas e a empresa: Posto Luar do Sertão LTDA, CNPJ nº: 12.070.046.0001/66, ganhadora dos Itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10 e 2.11. Valor Total Registrado: R\$ 17.771.718,00 (dezesete milhões setecentos e setenta e um mil setecentos e dezoito reais), Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018.02. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota municipal de máquinas e veículos das diversas Secretarias do Município de Amontada/CE. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013. Data de Assinatura: 05/01/2018. Vigência: De 05/01/2018 a 05/01/2019. Signatários: Pela Prefeitura de Amontada a Raul Cacau de Meneses Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Carlos Alberto Avelino Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paulo Cezar de Sousa Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, José Evaldo Freire Alves Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pesca, Francisca Leurismar Azevedo Caranha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Francisco Xerez Pontes Neto Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Ziberônio Lucas Alves Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, Vicente de Paulo de Lima Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, Elisângela Pires de Sousa Ordenadora de Despesas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Alltemy Carneiro Moura Ordenador de Despesas da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer e pela Empresa Posto Luar do Sertão LTDA, a Sra. Francisca Pereira Alves (Sócia Administradora).

*** **

INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018/01

O Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO vem, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), tornar público, a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E APLICADA – NC2A, NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE) – AV. DR. SILAS MUNGUBA Nº 1700 - BAIRRO ITAPERI - MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Rua Acafulco, 215 – CEP: 60714-270 – Itaperi – Fortaleza – Ceará.

DATA, HORÁRIO, LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Julho de 2018, às 9 h (nove horas), na sala 2 – de reuniões da CPL do IEPRO – na Rua Acafulco, nº215 – Bairro Itaperi, Fortaleza – Ceará.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: no website do IEPRO: www.iepro.org.br ou na CPL do IEPRO (endereço acima), munido de um DVD ou pen drive.

OUTRAS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas na CPL do IEPRO, por meio do telefone (085) 3402-7666, de segunda a sexta, em horário comercial (8 h às 12 h e de 13 h às 17 h).

Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO

Fortaleza, 18 de junho de 2018 (data da publicação)

Valéria Maria Vital Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/SMI - TP – OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 04 (Quatro) praças no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados, no Processo, a cima citado, o Resultado da Fase de Julgamento de Propostas da Licitação supra da seguinte forma: empresas com Propostas **DESCLASSIFICADAS:** MV & R Locações e Construções – Eireli e Vival Construções e Serviços Eireli-ME empresas com propostas **CLASSIFICADAS** sendo: 1º Lugar: **OCTHA ENGENHARIA LTDA-ME de R\$ 535.910,68;** 2º Lugar: **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME de R\$ 537.684,46;** 3º Lugar: **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME de R\$ 541.504;** 4º Lugar: **E.C PRODUÇÕES LTDA-ME de R\$ 545.236,92;** 5º Lugar: **JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME de R\$ 547.656,60;** 6º Lugar: **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI de R\$ 548.335,60;** 7º Lugar: **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI de R\$ 548.918,00;** 8º Lugar: **VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME de R\$ 550.606,86.** Mais informações nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Desta forma fica Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “b” da Lei de Licitações vigente. **Cariré-CE, 21 de Junho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE IBICUITINGA - AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.10.27.002-SRP-E DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.12.001-GM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PARAMBU-CE, O Município de Ibicuitinga, através da Secretaria de Saúde, torna público que adere a Ata de Registro de Preços nº 2017.10.27.002-SRP-E, advinda do Pregão Presencial Nº 2017.09.12.001-GM, realizado pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Parambu-CE, que realizou processo administrativo para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO E MICRO ÔNIBUS) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - CE.** E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sagrou-se como fornecedor beneficiário da ata de registro de preços a Empresa: Ceará Diesel S/A Concessionaria Mercedes Benz, CNPJ: 63.388.441/0001-22, no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o item aderido. Eu, JESAIAS SARAIVA DIAS – Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde, **RATIFICO** o ato de Adesão do Processo administrativo “CARONA” de nº 2106.01/2018-SAÚDE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM (1) VEÍCULO TIPO VAN, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE., no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Ibicuitinga(CE), 21 de junho de 2018. Jesaias Saraiva Dias - Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 08.001/2018 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 08.001/2018 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ações de mobilização e comunicação; participação comunitária e desenvolvimento sócio- organizativo; geração de trabalho e renda; planejamento e gestão do orçamento familiar; educação, destinados à execução do trabalho social (Plano de Desenvolvimento Sócio territorial –PDST), relativo ao empreendimento de habitação de interesse social, residencial Nossa Senhora do Livramento, de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Trairi/CE, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2018, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Ferreira Pinto, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30h às 11:30h. **Trairi/Ce, 20 de Junho de 2018. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 028/2018 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 23.2018.04.27.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação, deste Município. Fornecedor: H. Martins Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA – ME – C.N.P.J.: 08.729.810/0001-95, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor de R\$ 351.015,60 (trezentos e cinquenta e um mil quinze reais e sessenta centavos). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 15 de Junho de 2018. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 23.2018.04.27.0001. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos com montagem, instalação e calibração dos equipamentos para o projeto rádio escola, destinados à Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2018, nas seguintes classificações: 01.09.01.12.361.0207.2137. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Assina pelo Fornecedor: Raimundo Henrique Martins, sócio. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Maria Goretti Martins Frota.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 028/2018 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 23.2018.04.27.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação, deste Município. Fornecedor: H. Martins Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA – ME – C.N.P.J.: 08.729.810/0001-95, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor de R\$ 351.015,60 (trezentos e cinquenta e um mil quinze reais e sessenta centavos). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 15 de Junho de 2018. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 23.2018.04.27.0001. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos com montagem, instalação e calibração dos equipamentos para o projeto rádio escola, destinados à Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2018, nas seguintes classificações: 01.09.01.12.361.0207.2137. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Assina pelo Fornecedor: Raimundo Henrique Martins, sócio. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Maria Goretti Martins Frota.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação. O Município de Aracoiaba, através da Secretaria de Saúde por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, 003/2018 TP SAU, tipo menor preço, para contratação de empresa para os serviços de reforma nas Unidades Básicas de Saúde(UBS do Bairro São José na Sede deste Município e na UBS do Distrito de Ideal) e Construção do Muro na UBS do Conjunto Solon Lima Verde neste Município, junto a Secretaria de Saúde., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Aracoiaba - CE, 21 de Junho de 2018. Maria Claudete Alves da Silva - Comissão de Licitação - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 05.001/2018 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 05.001/2018 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado para o setor de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Trairi e E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), junto a Secretaria de Finanças do Município de Trairi/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 12 de Julho de 2018, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Ferreira Pinto, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30h às 11:30h. **Trairi/Ce, 20 de Junho de 2018. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato do Contrato nº 20180621.001 - Pregão Presencial Nº 0706.1/18. O Município de Poranga – Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia torna público o Instrumento Contratual Nº 20180621.001 resultante do Pregão Presencial Nº 0706.1/18, cujo objeto se reporta a aquisição de material para o Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Poranga - CE. Contratada: Edicoes IPDH – Grafica Editora e Serviços LTDA inscrito no CNPJ Nº 09.596.757/0001-64, Valor Homologado R\$ 525.098,80 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Noventa e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: 1818.12.122.0037.2.026; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2018. Assina pelo Contratado: Francisco Leonardo Rodrigues de Sousa – Representante Legal; Assina pelo Contratante: Francisco Antonio Chaves Portela – Secretário; Data da Assinatura: 21 de Junho de 2018. **Poranga – CE, 21 de Junho de 2018 – Francisco Antonio Chaves Portela – Secretário.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº. 2106.01/2018-CPSMAR. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de prestação de serviços de saúde para consultas especializadas e exames para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Data da abertura: dia 06 de Julho de 2018, às 09h30min. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE, Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz – Aracati-CE. Informações: fone (88) 3421-3570, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **Aracati – CE, 21 de Junho de 2018. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - Extrato do Contrato Nº 2018.06.19.001-AMMA. Contratante: Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio. Contratada: Datterra Construções e Serviços EIRELI ME. CNPJ: 10.477.919/0001-24. Data de Assinatura: 21 de Junho de 2018. Valor: R\$30.596,11 (trinta mil quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos), perfazendo o valor global. Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 004/2017. Objeto: manutenção preventiva, corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos com fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, na Zona Leste da Região Metropolitana de Fortaleza. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Dos Recursos:Dotação Orçamentária: 01.02.02.18.122.0102.2149 Funcionamento da Unidade - AMMA. Elemento de Despesa: 33.90.39.00- Serviços de Terceiros. Assina pela Contratada: Jaime Dean Sousa Alexandre– Titular. Assina pela Contratante: Celso Henrique Martins Rodrigues. **Eusébio 21 de Junho de 2018. Flavia Lima de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Extrato de Contrato Nº 20180536 - Origem.: Concorrência Nº 2018051501-SEIN. Contratante: Secretaria de Infraestrutura Urbanismo Contratada(o): Litoranea Empreendimentos LTDA; Objeto: serviços de recuperação de estradas vicinais no Assentamento Serrote Branco, Município de Jaguaratama; Valor Total: R\$ 2.964.718,28 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2018 Projeto 0505.267821502.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, com recursos próprios e recursos provenientes do Convênio 12000/2017 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Recursos da Secretaria do Tesouro Nacional. Vigência: 20 de Junho de 2018 a 29 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 20 de Junho de 2018. **Jose Abilio Rodrigues Xavier - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 00.008/2018-SRP. A Pregoeira do Município de Barroquinha/CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Julho de 2018 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel e óleo diesel s-10) visando o atendimento das necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda às quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h:00min. **Barroquinha/CE, 21 de Junho de 2018. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 004/2018, referente ao Pregão Presencial nº 1605.01/2018- CPSMAR. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE; Objeto: Registro de Preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de refeições em embalagem tipo quentinha, self-service, lanche e coffee break, para ocasionais solenidades, eventos, encontros, multirões de serviços de saúde, dentre outros, por ventura necessários à consecução dos serviços do Consórcio; Empresa ganhadora: MC Barbosa Eventos e Serviços – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.868.264/0001-15, Ganhou os itens: 01 – R\$ 11,80; 02 – R\$ 14,25; 03 – R\$ 17,50; 04 – R\$ 25,50. Valor Global R\$: 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002 (Policlínica); 0101.10.302.0403.2.003 (CEO); 0101.10.302.0403.2.001 (Consórcio). Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços; Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; Data da Assinatura: 18 de Junho de 2018; Assina pela Contratante: Marcos Cavalcante de Souza; Assina pela Contratada: Sra. Michelle da Costa Barbosa. **Aracati – CE, 18/06/2018. Sr. Marcos Cavalcante de Souza – Diretor Executivo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Remarcação do Pregão Presencial nº 06.06.01/2018. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, Nº 227, Centro, Pereiro – Ceará, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial Nº 06.06.01/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano modelo 2018/2018, para suprir as necessidades do Programa IGD/SUAS, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, foi declarado Deserto. Ficando Remarcada nova Sessão referente ao mesmo para o dia 05/07/2018, às 09h:00min, na sala de licitações. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE). **Pereiro-Ce, 21 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2018.06.05.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2018.06.05.2 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedor(e)s – Francisco Ricardo Araújo, vencedor(a) junto ao item 01 com proposta final no valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). A licitante vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 21 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 001/2018 – Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de julho de 2018 às 09h00min, na sala da comissão de licitação, localizada Av. da Independência, 134 – Centro, Aracoiaba - Ce, estará iniciando a Tomada de Preço nº. 001/2018 - SEDUC cujo objeto refere-se à Contratação de prestação do serviço de Assessoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas do FNDE e suas prestações de contas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. A aquisição do edital e maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação no horário de 08:00 às 12:00h na Av. da Independência, 134 – Centro, Aracoiaba-CE. TEL 085 3337.50.82 **Aracoiaba, 21 de junho de 2018. Maria Claudete Alves da Silva - Presidente.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. O Município de Amontada, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.582.449/0001-91, com sede à Av. General Alípio dos Santos, nº 1010, Amontada/CE, Cep: 62.540-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Ilmo. Sr. Valdir Herbster Filho, nos termos que dispõe a Lei Municipal de Nº 1172/2018 de 11 de abril de 2018 e o Decreto Municipal nº 160412018 de 16 de abril de 2018. Outorga ao Instituto de Técnica e Gestão Moderna - ITGM, inscrita no CNPJ nº 09.231.73810001-34, com sede na Rua São José, nº 40, 4 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e ao Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, inscrita no CNPJ nº 27.450.03810001-12, com sede na Rua Dr. Oscar Goes Conrado nº 586, Centro, Colina/SP, a qualificação como Organização Social, por suas comprovadas atuações na área da saúde. **Valdir Herbster Filho - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - Termo de Homologação. O Presidente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, considerando o Resultado de Julgamento da Comissão de Licitação, informando que a Licitação, na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 2018.05.10.001/AMMA, foi realizada mediante integral observância da Lei N.º 8.666/93, bem como, o parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia atestando a regularidade do certame em tela, Homologa o mesmo para que surta os devidos efeitos legais o seu objeto a empresa indicada a seguir: MABECOL Material de Construção - CNPJ nº 11.143.533/0001-49, vencedor dos lotes de 1 ao 10 fazendo valor total R\$ 212.564,34 (Duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Notifique a licitante vencedora para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. **Publique-se. Eusébio-Ce, 22 de Junho de 2018. Celso Henrique Martins Rodrigues - Presidente da AMMA.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 2206.02/2018. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de Julho de 2018, às 09:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços, tombado sob o nº 2206.02/2018, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de eventos (Forró do Idoso), para idosos que frequentam os SCFV- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras/CE, conforme Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, fone: 0(**)88-3647.1103, no horário de 08:00h às 14:00h. **Breno Mota de Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Instrumento Contratual de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, faz publicar o extrato contratual do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2018.06.13.001FG, cujo objeto versa sobre a contratação dos serviços musicais e artísticos da cantora “Katia Cilene”, para a realização de show em comemoração às festividades comemorativas ao Festival Junino do Município de Salitre/CE, que se realizará em Praça Pública no dia 30 de junho de 2018. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 01.10.10.04.122.037.2.32 – Manut. Ativ. da Sec. Cultura, Esportes, Juventude Turismo, 01.10.10.13.392.306.2.14 – Manutenção das Atividades Culturais do Município. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recurso oriundo do próprio Município. Assina pela Contratante: Francisco Edson Rosal. Assina pela Contratada: Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira. **Salitre/CE, 20 de junho de 2018. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 2206.01/2018. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de Julho de 2018, às 14:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços, tombado sob o nº 2206.01/2018, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, fitas protetoras e válvulas para suprir as necessidades da frota de veículos das Diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE, conforme o Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, fone: 0(**)88-3647.1103, no horário de 08:00h às 14:00h. **Breno Mota de Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Rerratificação - Pregão Eletrônico Nº 08.001/2018 - PERP. O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Quixeramobim, considerando a necessidade de modificação parcial, no conteúdo do Aviso de Publicação, referente à publicação do Pregão Eletrônico nº 08.001/2018 - PERP, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados na produção, organização, planejamento e realização de eventos e futuras e eventuais locações de toda infraestrutura necessária, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixeramobim, vem comunicar, através do presente Aviso de Rerratificação, que foi procedida à seguinte alteração: Onde lê-se: Pregão Eletrônico nº 08.001/2018-04-PERP. Valor Global do Contrato: R\$ 19.333,20 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e centavos). Data da Assinatura: 28 de Maio de 2018. Leia-se: Pregão Eletrônico nº 08.001/2018-05-PERP. Valor Global do Contrato: R\$ 6.333,00 (seis mil e trezentos e trinta e três reais). Data da Assinatura: 06 de Junho de 2018. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **Quixeramobim-Ce, 21 de Junho de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratêus – CPSMCR - Aviso de Licitação. A Pregoeira do CPSMCR torna público que se encontra a disposição dos interessados o pregão eletrônico 07/18/CPSMCR/PE. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transporte e destinação final (incineração) dos Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, dos grupos A, B e E, junto a Policlínica Regional de Cratêus e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com previsão para abertura do processo dia 04/07/2018 às 09h00min, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no seguinte endereço rua Firmino Rosa, s/nº, Centro, Cratêus - CE. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima, maiores informações pelo Telefone: (88) 3691.0617. **Cratêus, 21 de junho de 2018. Kamila Regina da Silva Oliveira - Pregoeira do Consórcio.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 2106.01/2018-05. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 2004.01/2018-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma do Estádio Municipal Montevideu, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: M & C Construções LTDA - ME com sede em Jaguaribe - CE, à Rua Jeremias Maia, Nº 690, Bairro Expedito Diogenes, CEP: 63.475-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.386.389/0001-22, representada por sócio administrador o Sr. Francisco Matos Cardoso, inscrito no CPF sob o Nº 330.107.303-49. Valor Global do Contrato: R\$ 706.030,97 (Setecentos e seis mil, trinta reais e noventa e sete centavos). Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previsto no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ordenador de Despesas: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. **Cedro-CE, 21 de junho de 2018. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópolis – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.06.08.01PP. O Pregoeiro do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de Julho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o Nº 2018.06.08.01PP, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitais e odontológicos das unidades de saúde com reposição de peças (até 20% do valor da proposta para reposição de peças) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300. **Martinópolis – CE, em 22 de Junho de 2018. William Rocha Costa - Presidente.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Licitação. O Município de Tarrafas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2018.06.08.001P e Anexos, cujo objeto é a Aquisição de peças e acessórios de reposição, lubrificantes, aditivos e filtros destinados a frota de veículos das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação do Município de Tarrafas – CE, durante o exercício financeiro de 2018, com data de abertura marcada para o dia 11 de julho de 2018, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São José, S/N, Centro – Tarrafas - CE. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3549.1020, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Tarrafas/CE, 21 de junho de 2018. Luiz Alves Matias – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Licitação. O Município de Tarrafas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2018.06.11.001P e Anexos, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios de reposição, lubrificantes, aditivos, filtros e serviços destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas – CE, durante o exercício financeiro de 2018, com data de abertura marcada para o dia 11 de julho de 2018, às 10:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Jose, S/N, Centro – Tarrafas - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3549.1020, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Tarrafas/CE, 21 de junho de 2018. Luiz Alves Matias – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - Extrato do Contrato - N.º 2018.05.10.001/AMMA. Contratante: Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio. Contratada:, MABECOL Material de Construção LTDA - EPP. CNPJ: 11.143.533/0001-49. Data de Assinatura: 21 de Junho de 2018. Valor: R\$ 212.564,34 (Duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Procedimento Licitatório: Pregão Presencial/ Registro de Preços nº 2018.05.10.001/AMMA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétricos e afins, destinados a manutenção e conservação das praças do Município de Eusebio. Vigência: O presente contrato, terá validade de Doze meses a contar da data de sua assinatura. Dos Recursos: Dotação Orçamentária: Programa: 01.02.02.18.541.02.04.21.97- Manutenção de Praças Pública – AMMA. Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo. Assina pela Contratada: Alex Chaves de Sousa. Assina pela Contratante: Celso Henrique Martins Rodrigues – Presidente da AMMA. **Eusébio/CE, 21 de Junho de 2018. Eduarda Almeida Silvestre - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Contratual. O Município de Saboeiro/CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 006/2018 do Pregão Presencial Nº 006/2018 SEDUC – PP – Secretaria de Educação, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para suprir as necessidades das escolas públicas de Ensino do Município de Saboeiro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Maxima Distribuidora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.730.853/0001-81, com sede na Rua Frei Marcelino, nº 307 - Bairro Rodolfo Teófilo - Fortaleza - CE, CEP: 60.431-004, representada por sua sócia a Sra. Fátima Batista de Melo, inscrita no CPF n.º 289.578.573-20. Valor Contratual: R\$ 121.039,80 (cento e vinte e um mil trinta e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária 0601.12.368.0039.2.020 e Elemento de Despesa 3390.30.00. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Ordenadora de Despesas: Jane Alves de Brito Pereira. **Saboeiro-CE, 21 de junho de 2018. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Saboeiro – Publicação do Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Saboeiro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Concorrência Pública Nº 2504.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte de resíduos domiciliares, comerciais, resíduos vegetais, construção, varrição e capinação na sede, Distritos e Vilas do Município de Saboeiro/CE, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresas Inabilitadas: 1. R3 Construções e Transportes LTDA, 2. MJM construções e imobiliária LTDA – ME, 3. PX3 Construções e Locações EIRELI e 4. JMC Conceito Serviços Construção e Empreendimentos EIRELI. Empresas Habilitadas: 1. Podium Empreendimentos EIRELI – EPP, 2. A.I.L Construtora LTDA – ME, 3. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI e 4. Masterlimp Prestadora de Serviços e Construções LTDA. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Saboeiro - CE, 21 de junho de 2018. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEINFRA – CONTRATANTE: Município de Crateús-CE/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.981.069/0001-20. **OBJETO:** Contratação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do Município de Crateús-CE, oriundos do PT 1029050-45. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL LOTE 03: R\$ 468.742,67** (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos). **VIGÊNCIA:** 150 (Cento e Cinquenta) dias. **FORO:** Comarca de Crateús - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** Agileu de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura e Francisco de Assis Ximenes Macêdo – Proprietário.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEINFRA – CONTRATANTE: Município de Crateús-CE/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.981.069/0001-20. **OBJETO:** Contratação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do Município de Crateús-CE, oriundos do PT 1029053-00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 579.855,00** (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais). **VIGÊNCIA:** 150 (Cento e Cinquenta) dias. **FORO:** Comarca de Crateús - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** Agileu de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura e Francisco de Assis Ximenes Macêdo – Proprietário.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEINFRA – CONTRATANTE: Município de Crateús-CE/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.981.069/0001-20. **OBJETO:** Contratação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do Município de Crateús-CE, oriundos do PT 1028928-68. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 349.334,94** (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (Cento e Vinte) dias. **FORO:** Comarca de Crateús - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** Agileu de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura e Francisco de Assis Ximenes Macêdo – Proprietário.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 – CONTRATO Nº 2018.06.20.002 – OBJETO: Contratação de empresa para construção da Primeira Etapa do Mirante do Município de Croatá-CE. **VALOR TOTAL de R\$ 291.746,76** (Duzentos e Noventa e Um Mil Setecentos e Quarenta Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preço Nº 011/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** Exercício 2018. **ÓRGÃO:** 02 Gabinete do Prefeito. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 Gabinete do Prefeito. **PROJETO/ATIVIDADE Nº:** 04.122.0002.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA Nº:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **SUBELEMENTO Nº:** 4.4.90.51.99 outras Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSO Nº:** 001 - Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Croatá - Gabinete do Prefeito, representada pela Sra. Luciana Vieira Cardoso e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA COMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.247.224/0001-77, representada pelo Sr. Fernando Soares Farias. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 18 de Outubro de 2018. **DATA DO CONTRATO:** 20 de Junho de 2018.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.18.06.15.001 – INEX – O Sr. Daniel Cordeiro de Araújo, Servidor Municipal da Prefeitura de Maranguape-CE torna pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo **OBJETO** versa sobre a Contratação de artistas/bandas para execução da 18ª Edição do Festejo Maranguape Junino. “Banda Solteirões do Forró”. **VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93. **CONTRATADA: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP**, CNPJ Nº 08.073.121/0001-75. **CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Maranguape-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 01.02.01.23.695.0036.2.2015-Apoio a Realização de Eventos para Promoção do Turismo Interno. **ELEMENTO DE DESPESAS Nº:** 3.3.90.39.00. Fonte: 01 (Ordinário) e 18 (União), através do Convênio Nº 870072/2018 do Ministério do Turismo. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até 31 de Dezembro de 2018. **Maranguape-CE, 21 de Junho de 2018. A Secretária.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2240501/2018 – AVISO DE JULGAMENTO – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços para Obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Marco, MAPP 4246 do Governo do Estado. **EMPRESAS HABILITADAS:** CNT – CONSTRUT. NOVA TERRA EIRELI – ME., BENEDITO ARAÚJO CARNEIRO – ME., DABELA CONSTRUT. LTDA. – ME., FJ2 CONSTRUÇ. EIRELI, GEO PROSPERITY LTDA. – EPP, PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇ. E SERV. EIRELI – ME. E SAVIRES CONSTRUÇ. EIRELI – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** A. J. Aragão Silva – ME., Francisco L. Ripardo – ME., FCS Construç. e Serv. Eireli – ME., J. C. de Aguiar Engen. e Construç. – EPP, Marazul Construç. Eireli – ME., Montebbras Serv. Eireli – EPP, RVP Construções & Serviços Eireli – ME., Ramilos Construç. Eireli – ME., R7 Serviç. e Construç. Eireli – ME. e VM Construç. Loçaç. e Eventos Ltda. – ME., conforme explicações constantes em Ata. **INFORMAÇÕES:** Av. Prof. Guido Osterno, S/Nº, Centro. **Fone:** (88) 3664-1415. **Marco-CE, 20 de Junho de 2018. A COMISSÃO – Gerson Carneiro Aragão – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180606001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2018 - PP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 07.001/2018 - PP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de ambulâncias de simples remoção para o atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa.-CE **VALOR TOTAL: R\$ 227.700,00** (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0701.10.122.1009.2.038 - 33.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretaria de Saúde; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Allan de Freitas Guimarães – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2018. **VIGÊNCIA:** 06 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/SMI – TP – OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de canais tubulares de águas pluviais na Localidade de Jucá no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados, no Processo, a cima citado, o Resultado da Fase de Julgamento de Propostas da Licitação supra da seguinte forma: Empresa com Proposta **DECLASSIFICADA:** R7 Serviços e Construções EIRELI – ME, empresa com Proposta **CLASSIFICADA** sendo: **1º LUGAR: FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 40.504,84** (Quarenta Mil Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Mais informações nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, situada à Praça Elisio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Desta forma fica Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “b” da Lei de Licitações vigente. **Cariré-CE, 21 de Junho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20180511.02-TP – FUNDAMENTO: Lei Orgânica do Município (Artigo 88). **CONTRATANTE:** Município de Pindoretama. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços Nº 20180511.02-TP. **CONTRATO Nº 20180620.01.** **CONTRATADA: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.** **VALOR GLOBAL: R\$ 311.177,07** (Trezentos e Onze Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Sete Centavos). **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Centro Cultural na Sede do Município de Pindoretama/CE, conforme Contrato de Repasse: 1031.541-04. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2018. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE:** Alexandre Leite da Rocha – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. **ASSINA PELA LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME:** Fabrício Silva Araújo – Sócio Administrador. **Pindoretama-CE, 20 de Junho de 2018. Alexandre Leite da Rocha – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 022/2018-PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 25/06/2018 às 17h00, fim do Acolhimento das Propostas: 05/07/2018, às 07h30; Data de Abertura das Propostas: 05/07/2018, às 07h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/07/2018, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. **Paramoti-CE, 21/06/2018. Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama - Resultado de Julgamento do Recurso da Fase de Habilitação e Informação da Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços. Modalidade: Concorrência Pública Nº CP-002/2018-SEOB/PMP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público o Resultado do Julgamento do Recurso da Habilitação na Concorrência Pública Nº CP-002/2018 – SEOB/PMP, interposto pela Empresa VAP Construções Ltda, com o seguinte dispositivo: De acordo com o Art. 109, §4º, da lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, conforme portaria Nº 001/2018, Ratifico a decisão proferida e nego provimento ao recurso impetrado pela empresa VAP Construções Ltda de modo a permanecer inabilitada pelo item 23.10. Ademais, A Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas será realizada no dia 26 de junho de 2018 às 14:00 horas. Maiores informações através do fone (88) 3435.1289 das 07:30 às 11:30 horas ou email: cplpotiretama@gmail.com. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, em cumprimento à ratificação procedida pela ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 1806.18.01-SEDUC.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE AÇUDE DOS PINHEIROS, COORDENADAS N 9.453.696,881m e 541.623,4695m, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **FAVORECIDO:** VITÓRIA MARIA SERAFIM DA SILVA, **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), DOTAÇÃO:** 10.01.368.0002.2084, elemento de despesa: 3.3.90.36.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela Sra. Ordenadora da Sec. de Educação – Srª. **Taiza Cristiele da Costa Gomes. Ibicuitinga (CE), 21 de junho de 2018. Taiza Cristiele da Costa Gomes - Secretária de Educação.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação – A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 16.005/2018 - PP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em até 30% dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Regional de Icó**, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **04 de julho de 2018, às 08h30min**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-5756 e no site: www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 21 de junho de 2018. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Secretaria de Educação – Tomada de Preços Nº 06.005/2018-TP. A Comissão de Licitação torna público que no dia 11 de julho de 2018 às 10h00min dará início ao certame para a conclusão da cobertura da quadra da Escola Angela Costa Campos, PAC 2 – Convênio Nº 3919 – Ano 2013. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. **Ana Clívia Coelho Arruda – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Homologação - Licitação: Tomada de Preços. Nº 0406.01/2018. Objeto: Serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade de Pirituba e Extremas de Santa Luzia, Município de Graça/CE. Vencedor: REPACON Construções e Locações EIRELI ME, CNPJ/ME Nº 15.279.651/0001-30. Valor de R\$ 1.036.135,49 (Hum milhão trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Homologado na Forma da Lei 8.666/93. **José Adriano Paiva de Aguiar – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Graça/CE, 22 de Junho de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Convocação de Abertura do Envelope de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2018.05.18.01. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jati - CE, convida a empresa habilitada a se fazer presente na sala da comissão de licitação para abertura do envelope Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2018.05.18.01, que tem como Objeto: a prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos dos serviços de saúde do Município de Jati-CE. Data e hora da Abertura da Proposta: 28 de Junho de 2018 às 09:00 (nove horas). **Jati/CE, 21 de Junho de 2018 - Edilândia Teixeira dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Extrato de Contrato. A Secretaria de Saúde vem publicar o Extrato de Contrato Nº 2006.01/2018/PP/SRP, resultante do Pregão Presencial Nº. 0111.01/2017/PP/SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo: “ambulância para simples remoção” destinada a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE, Conforme Termo de Ajuste Nº 62/17. Valor: R\$ 73.000,00. Secretaria: Saúde. Assina pela Contratante: Sílvia Cristina Guimarães Cardoso -. Secretária de Saúde. Assina pela Contratada: Gregcio Bizarria Filho – Procurador. **Itaitinga-CE, 22 de Junho de 2018. Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira Oficial do Município de Itaitinga.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Julho de 2018, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2018-SESA, cujo objeto é aquisição de larvicida para endemias do Município de Viçosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 21 de junho de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá vem, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizar o Chamamento Público para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados, para compor o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá, no exercício financeiro de 2018. **Tianguá/CE, 21 de Junho de 2018. Nilcirleone Melo de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato da Tomada de Preços Nº 00-01/2017-01-TP. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixeramobim/CE. Contratante: Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Contratado: M C Assessoria e Consultoria LTDA - ME. Este termo tem por objeto a Reajuste de aproximadamente 50%, referente ao valor cotado do contratado, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e o valor aditado corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 28 de Maio de 2018. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Luiz Freitas Carvalho Junior - Contratado.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2018.06.19.1. Abertura: 10 de Julho de 2018, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados por pessoa jurídica no acompanhamento mensal de informações utilizadas no cálculo do índice percentual de participação municipal no rateio do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de transportes interestadual, intermunicipal e de Comunicação – ICMS de interesse da Secretaria Municipal de Finanças. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 21 de Junho de 2018. Diego Luís Leandro Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste município torna público que no dia 05 de Julho de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2206.01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais para programas da Secretaria de Saúde, do Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 22 de Junho de 2018. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Administração e Finanças. Contratada: Motocedro Comercial de Motos LTDA. Objeto: registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de motocicletas, zero quilômetro, através da Secretaria de Administração e Finanças, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município. Pregão Eletrônico nº 00.001/2018-01–PERP. Valor Global do Contrato: R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 20 de Junho de 2018. Signatários: Francisco Edson Facó Bezerra - Secretário de Administração e Finanças e Joelce Maria de Oliveira Lima – Contratado.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2018.06.21.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada/pessoa física para realização de cursos/oficinas relacionados ao Serviço de Proteção Social Básica no Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Abertura: 05 de Julho de 2018, às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 21 de junho de 2018 – Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.06.07.1. O Pregoeiro Oficial, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº. 2018.06.07.1, sendo a seguinte: Empresa Vencedora- E. R. Indústria e Comércio EIRELI - ME, vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00hs ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 21 de junho de 2018. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tianguá, comunica aos interessados que o Pregão Presencial 03/2018-SESA-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, deste Município, será Revogado após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório e a ampla defesa, a ser contado a partir desta publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com, o Art. 109, Inc I, Alínea c, ambos da Lei de Licitações. Maiores informações na CPL de Tianguá, sediada na Av. Moisés Moita, 785, Centro, **Tianguá-Ce. Felipe Moita Leão – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações e sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br e www.novarussas.ce.gov.br, o Edital de Pregão Eletrônico nº SS-PE006/18, para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, equipamentos, material médico hospitalar e material laboratorial, equipamentos de proteção individual (epi's), material de raio x, para atender as necessidades do Município de Nova Russas. Data Início de Cadastramento: a partir de 22/06/2018; Data de Realização: 05/07/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). **Nova Russas/CE, 22/06/2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Presencial nº. 009/18-PP-FMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 04 de Julho de 2018, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 21 de Junho de 2018. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Presencial nº. 010/18-PP-FMS. Objeto: contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra especializada na prestação de serviços de profissionais da área de saúde, no Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 04 de Julho de 2018, às 11:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 21 de Junho de 2018. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 19/2018-SOU. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 10 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 19/2018-SOU – Serviços de Iluminação do Mirante de Nossa Senhora da Penha. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 21 de Junho de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Julho de 2018, às 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2018-TP-SEINFRA - cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de roço manual em diversos locais do Município de Varjota-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro. **Varjota-CE, 21 de junho de 2018. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópole – Errata Referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2017.02.16.02 – Pregão Presencial Nº 2017.01.23.01 PP. O Pregoeiro do Município de Martinópole/CE retifica o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 2017.02.16.02, veiculado dia 04/04/2018 nos Jornais O Povo, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, cujo Objeto é a locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Martinópole/CE. Onde se lê: Martinópole – CE, 02 de janeiro de 2018, leia-se: Martinópole-CE, 29 de dezembro de 2017. **Martinópole - CE, 21 de junho de 2018. William Rocha Costa.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº. 2018.06.20.1. A CPL, torna público, que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2018.06.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados no levantamento geofísico, por eletrorresistividade para prospecção de poços profundos em 30 pontos em diversas localidades, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE. Abertura: 10 de julho de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burity Grande, 55, Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 20 de junho de 2018. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão de Licitação do CPSMBS torna pública a Retificação da Publicação da seguinte forma: registro de preços mediante **Pregão Presencial Nº 06.13.002/2018**, para futuras e eventuais aquisições de produtos de informática e permanentes diversos para suprir as necessidades das unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Onde se lê: no dia 05 de julho de 2018 às 15h00min, leia-se: no dia 09 de julho de 2018, às 09h00min. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar o site www.tcm.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 3531.0295, no horário de 08h00min às 11h00min.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.06.05.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº. 2018.06.05.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Triângulo Comércio de Petróleo Ltda, vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burity Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 20 de junho de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 34.2018.06.18.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para futura contratação de serviço de implante e prótese dentária, destinado à Secretaria de Saúde deste Município, com o início de acolhimento das propostas dia 22 de junho de 2018, abertura das propostas dia 04 de julho de 2018, às 08:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 04 de julho de 2018, às 09:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do email: licitacao@eusebio.ce.gov.com. **Eusébio-CE, 21 de junho de 2018. À Pregoeira.**

*** **

Curtumes Machado S/A Curtmasa - Edital de Convocação. Com fundamento no art. 150 § 2º, da Lei nº 6.404/76, pelo presente Edital ficam convocados os senhores acionistas da sociedade Curtumes Machado S/A Curtmasa, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2330000981.9, CNPJ nº 07.762.164/0001-03, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, na Av. Desembargador Moreira nº 1647 – sala 02 – Aldeota em Fortaleza/CE, por motivo de força maior, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reinício das atividades da sociedade; b) Extinção do Conselho de Administração; c) Reformulação do Estatuto Social; d) Eleição da Diretoria. **Fortaleza, 18 de junho de 2018. Empresa Imobiliária e Agrícola Machado S/A CNPJ/MF - sob o nº 07.201.718/0002-76 - Acionista.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Adiantamento de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-002/2018-SESA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para fins de readequação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que em virtude do Decreto Municipal Nº 032/2018-GAB de 13 de junho de 2018, vem através desta adiar o procedimento administrativo para recebimento dos envelopes do certame supracitado para o dia 25 de junho de 2018 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús – Aviso de Prorrogação. A Prefeitura Municipal de Cariús torna público a Prorrogação da Tomada de Preços Nº 2018.05.30.01, para Contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de uma quadra coberta na Vila Caipu, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Cariús. Onde se lê: com data de abertura para o dia 25 de junho de 2018, às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Leia-se: com data de abertura para o dia 02 de julho de 2018, às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Informações pelo fone (088) 3514-1219. **Cariús-CE, 20 de junho de 2018. Reldembergue Possidônio de Lacerda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Saboeiro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2006.01/2018-02, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo ambulância destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 04 de julho de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Antônio Cardoso de Lima – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Licitação. A Comissão de licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0805.01/2018-05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de elaboração e consultoria dos projetos básicos e executivos de engenharia e documentação técnica complementar para implantação de obras no Município de Saboeiro/CE, que se realizará no dia 09/07/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Kátia Albanise Saturnino dos Santos – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo-CE, torna público o Edital de Credenciamento Nº 001/2018, referente ao **Credenciamento de contratação de profissionais na Área da Saúde de Nível Superior junto a Secretaria de Saúde do Município de Moraújo-CE.** Os interessados poderão efetuar a inscrição até o dia 05 de Julho de 2018, às 10h, na Sala da Comissão de Licitações da PMM. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Moraújo-CE, 22 de Junho de 2018. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO PROSSEGUIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.30.01 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos Órgãos de Controle Externo, que dará Prosseguimento dia 27 de Junho de 2018, às 08h30min, à realização do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.30.01, cujo Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, e descartáveis destinados ao uso das diversas Secretarias do Município de Miraíma-CE,** a ser realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro. **Miraíma-CE, 22 de Junho de 2018.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa para construção da Primeira Etapa do Mirante do Município de Croatá-CE, cuja Vencedora foi a Empresa **CONSTRUTORA COMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.247.224/0001-77, com o **VALOR TOTAL de R\$ 291.746,76** (Duzentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). **HOMOLOGO a Presente Licitação na forma da Lei Nº 8666/93. Croatá-CE, 20 de Junho de 2018. Luciana Vieira Cardoso – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP03/2018 – A Secretaria Municipal de Educação da PMPF torna público o Pregão Presencial Nº 04PP03/2018, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a recompor a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pires Ferreira-CE,** marcado para o dia 05 de Julho de 2018, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, às 08h. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pires Ferreira-CE, 21 de Junho de 2018. Sâmia Leda Tavares Timbó – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.18.01 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2018.06.18.01, que realizar-se-á no dia 09 de Julho de 2018, às 08h, destinado à **Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca nas Localidades de Lagoa do Meio e Olho D'água no Município de General Sampaio-CE,** conforme Projeto em anexo, junto a Secretaria de Infraestrutura. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 21 de Junho de 2018. Francisco Antonio Rodrigues de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-SESA – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Julho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 040/2018-SESA, cujo Objeto é a **Aquisição de 05 (Cinco) Ambulâncias Novas para atender as necessidades de usuários do SUS do Município de Crateús-CE, conforme Termo de Ajuste 32/2018 e Nº do MAPP: 3385 e 3406.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 21 de Junho de 2018. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, comunica aos interessados, que no dia: 24/07/2018 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018062001-CP,** cujo objeto é **Contratação de empresa para execução de serviços de reformas das unidades escolares do Município de Paramoti-CE.** Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1289. Paramoti-CE, 21 de Junho de 2018. **MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO** - Presidente CPL.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 006/2018. A Pregoeira da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de julho de 2018 às 10:00h, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú, localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00hs. À Pregoeira..

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18.09.24/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 09 DE JULHO DE 2018, às 09:00 horas, estará abrindo licitação, cujo objeto é **CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM NA RUA MARIA JOSÉ COUTINHO - ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca - CE, 20 de junho de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.03/TP. Conforme Plano de Trabalho 0262545-07 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE ESPORTES GERAÇÃO FUTURA- ITAPIPOCA-CE. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.445,14 (Um Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Quatorze Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Itapipoca - CE, 20 de junho de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2018.05.21.01 AO CONTRATO N.º 2017.11.23.01 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.10.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ROMA CONTRUTORA EIRELI - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 22 DE MAIO DE 2018 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO DO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO ANTÔNIO DE CASTRO MACEDO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2018. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.04.05.1 OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica da Via de Acesso à Comunidade do Sítio Bréa, no Município de Crato/Ce. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento da Fase da Proposta de Preço. **PROPOSTA CLASSIFICADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33.** A Presidente em Comum Acordo com os Membros Proclamou que a Empresa **VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR PREÇO GLOBAL: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Inscrita no CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33.** Em Face dos Resultados Referentes à Proposta de Preço da Empresa Licitante, Fica Aberto o Prazo Recusal de 05(Cinco) dias Úteis, Previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “B” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, Contados a Partir da Publicação do Presente Aviso. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min AS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 20 de Junho de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO CONTRATUAL N.º 2018.05.09.01, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.04.09.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, E TIPO MODELO MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA – ME. FUNDAMENTAÇÃO: COM AMPARO NOS ARTIGOS 78, INCISO I E 79, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2018. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.06.15.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE NO DIA 10 DE JULHO DE 2018, ÀS 08H:00MIN HORAS ESTARÁ RECEBENDO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA A LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DAS 08H00MIN AS 12H00MIN HORAS. MILAGRES/CE, 21 DE JUNHO DE 2018 – FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.01-SMAS. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através de seu Pregoeiro, torna Público, que fará Realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.20.01-SMAS, Cujo Objeto é a Aquisição de 01 (Um) Veículo para Atender as Necessidades do Programa da Secretaria de Assistência Social (IGD – BOLSA FAMÍLIA), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, Tipo Menor Preço, com data de Abertura Marcada para o dia 05 de Julho de 2018, às 09:00 Horas na Sala da Comissão de Licitação, Situada na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro. Os Interessados Poderão Obter Informações Detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de Expediente Normal, ou, Através do Telefone (0xx88) 3546 1685. **Nova Olinda/CE, 21 de Junho de 2018. Leonel Castilho Góes de Souza – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.02/2018. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, comunica aos interessados que no dia 09 de julho de 2018, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade é a Tomada de Preços Nº 18.06.02/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços de Construção dos Pórtipos e Revitalização das Principais Entradas da Sede do Município de Jaguaribe, Junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe-CE, 21 de Junho de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 15,72

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 845,17
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.238,27
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 1.690,33
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 2.456,88
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 3.243,08
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 4.559,96

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

--